



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE - NÚMERO 28

TERÇA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2004

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO	
Portarias.....	1866
SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO	
Avisos.....	1868
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
Despachos.....	1871
Inspecção Regional do Trabalho.....	1876
Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo.....	1876
Direcção Regional da Educação.....	1877
Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional.....	1885
Direcção Regional da Educação Física e Desporto.....	1887
SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS	
Portarias (Extracto).....	1896
Despacho (Extracto).....	1897
Aviso.....	1897
Direcção Regional da Habitação.....	1898
Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.....	1899
SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS	
Portaria (Extracto).....	1899

Despacho (Extracto).....	1899
Acordos.....	1900
Direcção Regional da Saúde.....	1901
Centro de Saúde de Ponta Delgada.....	1902
Centro de Saúde da Praia da Vitória.....	1902
Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa.....	1902
Hospital da Horta.....	1904
Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.....	1904
Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo.....	1905
Centro de Gestão Financeira da Segurança Social	1905
Instituto de Acção Social.....	1906

**SECRETARIA REGIONAL
DA ECONOMIA**

Acordos de cooperação.....	1906
Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia	1908
Direcção Regional de Turismo.....	1911
Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas.....	1912

**SECRETARIA REGIONAL
DA AGRICULTURA E PESCAS**

Portarias.....	1920
Despacho (Extracto).....	1923
Rectificação.....	1923
Serviço Florestal do Pico.....	1923
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas.....	1923

**SECRETARIA REGIONAL
DO AMBIENTE**

Despacho.....	1924
---------------	------

**SECRETÁRIA REGIONAL
ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA**

Direcção Regional de Organização e Administração Pública.....	1925
---	------

**CÂMARA MUNICIPAL
DE PONTA DELGADA**

Avisos.....	1925
-------------	------

**CÂMARA MUNICIPAL
DE LAGOA**

Avisos.....	1928
-------------	------

**CÂMARA MUNICIPAL
DE ANGRA DO HEROÍSMO**

Aviso.....	1928
------------	------

**CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA**

Aviso.....	1928
------------	------

**CÂMARA MUNICIPAL
DE VELAS**

Aviso.....	1929
------------	------

**CÂMARA MUNICIPAL
DE LAJES DO PICO**

Aviso.....	1929
------------	------

**CÂMARA MUNICIPAL
DE MADALENA**

Regulamento.....	1929
------------------	------

**CÂMARA MUNICIPAL
DO CORVO**

Aviso.....	1931
------------	------

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portarias

426/2004 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/96/A, de 3 de Dezembro, e nos termos do Capítulo IV do Decreto Legislativo Regional n.º 19/94/A, de 13 de Julho, atribuir os seguintes subsídios, relativos aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2004:

João de Sousa Braga,
proprietário do jornal *O Baluarte* € 843,78

Nelson Fernando Garcia Tavares,
proprietário da revista *Ribeira Grande* € 141,80

Total : € 985,58

Os referidos subsídios serão processados por conta da dotação inscrita no plano de 2004 da Presidência do Governo, programa 28, comunicação social, projecto 28.02, circulação, código 05.08.01, empresário em nome individual.

427/2004 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/96/A, de 3 de Dezembro, e nos termos do Capítulo IV do Decreto Legislativo Regional n.º 19/94/A, de 13 de Julho, atribuir os seguintes subsídios, relativos aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2004:

Grupo de Amigos do Jornal "As Flores" proprietário do jornal <i>As Flores</i>	€ 877,84
Círculo de Amigos da Ilha do Pico proprietário do jornal <i>Ilha Maior</i>	€ 1.033,14
Fábrica da Igreja da Santíssima Trindade das Lajes do Pico proprietária do jornal <i>O Dever</i>	€ 1.782,95
Cooperativa de Radiodifusão Rádio Cais, CRL proprietária da rádio <i>A Voz de São Roque</i>	€ 101,37
Cooperativa Rádio Graciosa proprietária da <i>Rádio Graciosa</i>	€ 13,62
Clube Asas do Atlântico proprietário da rádio <i>Clube Asas do Atlântico</i> ...	€ 578,69
Cooperativa de Radiodifusão do Pico, CRL proprietária da rádio <i>Pico</i>	€ 74,47
IAIC – Informação, Animação e Intercâmbio Cultural, CRL proprietária do jornal <i>Tribuna das Ilhas</i>	€ 2.589,45
Grupo de Amigos da Praia da Vitória proprietário do <i>Jornal da Praia</i>	€ 474,22

Total: € 7.525,75

Os referidos subsídios serão processados por conta da dotação inscrita no plano de 2004 da Presidência do Governo, programa 28, comunicação social, projecto 28.02, circulação, código 04.07.01, instituições sem fins lucrativos.

428/2004 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/96/A, de 3 de Dezembro, e nos termos do Capítulo IV do Decreto Legislativo Regional n.º 19/94/A, de 13 de Julho, atribuir os seguintes subsídios, relativos aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2004:

Açormédia – Comunicação Multimédia e Edição de Publicações, SA proprietária da revista <i>Açores Magazine</i>	€ 2.237,24
--	------------

Açormédia – Comunicação Multimédia e Edição de Publicações, SA proprietária do jornal <i>Açoriano Oriental</i>	€ 19.824,81
Gráfica Açoriana, Lda. proprietária da revista <i>Açorianíssima</i>	€ 900,40
Gráfica Açoriana, Lda. proprietária do jornal <i>Atlântico Expresso</i>	€ 5.799,24
Gráfica Açoriana, Lda. proprietária do jornal <i>Correio dos Açores</i>	€ 18.667,28
Sociedade Terceirense de Publicidade, Lda. proprietária do jornal <i>Diário Insular</i>	€ 8.156,81
Rádio Comercial dos Açores, Lda. proprietária da rádio <i>Açores/TSF</i>	€ 478,31
Atlântirádio – Sociedade de Radiodifusão, Lda. proprietária da rádio <i>Atlântida</i>	€ 640,50
Publiçor – Publicações & Publicidade, Lda. proprietária do jornal <i>Terra Nostra</i>	€ 920,02
Texto & Imagem, Editores, Lda proprietária do jornal <i>A Vila</i>	€ 1.070,95
União Gráfica Angrense proprietária do jornal <i>A União</i>	€ 6.413,31
Expresso das Nove Ilhas – Semanário Informativo, Lda. proprietário do jornal <i>Expresso das Nove</i>	€ 4.178,11
Empresa do "Diário dos Açores", Limitada proprietária do jornal <i>Diário dos Açores</i>	€ 16.259,65
Rádio Nova Cidade, Lda. proprietária da rádio <i>Nova Cidade</i>	€ 613,49
Publiçor – Publicações & Publicidade, Lda. proprietária do jornal <i>Azores News</i>	€ 326,10
Empresa do Correio da Horta, Lda. proprietária do <i>Correio da Horta</i>	€ 3.081,19

Total: € 89.567,41

Os referidos subsídios serão processados por conta da dotação inscrita no Plano de 2004 da Presidência do Governo, Programa 28, Comunicação Social, Projecto 28.02, Circulação, Código 05.01.03, Privadas.

25 de Junho de 2004. - O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

**SECRETÁRIO REGIONAL
DA PRESIDÊNCIA
PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO**

Avisos

612/2004 - 1 – De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro e por despacho do Director Regional do Orçamento e Tesouro, datado de 21 de Junho de 2004, faz-se público que, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico superior de 1.ª classe, licenciado em Gestão de Empresas, do quadro de pessoal anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2003/A de 18 de Fevereiro – Direcção Regional do Orçamento e Tesouro - - Direcção dos Serviços de Património.

2 – O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 – O local de trabalho é em Ponta Delgada, sendo o vencimento estabelecido de acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro.

4 – As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública;

5 – São requisitos gerais de admissão os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

6 – O concurso é aberto a todos os funcionários que preencham os seguintes requisitos especiais:

- 6.1. Possuir a categoria de técnico superior de 2.ª classe na área de Gestão de Empresas;
- 6.2. Possuir naquela categoria, pelo menos três anos classificados de *Bom*.

7 – O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular.

7.1 – Na avaliação curricular ponderar-se-ão obrigatoriamente os seguintes factores:

- 7.1.1 – Formação profissional
- 7.1.2 – Experiência profissional
- 7.1.3 – Classificação de serviço

8 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 – Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser elaborados em papel adequado dirigidos ao presidente do júri do concurso, Palácio da Conceição, Rua 16 de Fevereiro – 9504-508 Ponta Delgada, podendo ser entregues em mão própria ou remetidos pelo correio para o mesmo endereço, registados com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1 do presente aviso.

10 – Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações Profissionais (estágios, acções de formação, seminários, conferências, colóquios, com a indicação da duração em horas dos respectivos cursos);
- d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na carreira técnica superior;
- e) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.1 – Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Certificado, ou outro documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração devidamente actualizada e autenticada, emitida pelos serviços a que o candidato pertence, da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detém e respectiva antiguidade, bem como a classificação de serviço;
- c) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado e assinado;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Documentos comprovativos da formação profissional e dos elementos que considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

10.2 – Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento – Direcção Regional do Orçamento e Tesouro, ficam dispensados de apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

11- As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 – O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Dr. Rogério Gomes Moitoso, Director de Serviços

Vogais efectivos: Dra. Carla Patrícia Silva Raposo de Melo Carneiro, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Dra. Maria Genoveva Coelho Cordeiro Banha Andrade Silva, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais

suplentes: Dra. Ana Mafalda Correia Moniz Branco,
técnica superior de 1.ª classe;
Dra. Maria Eduarda Alves Cardoso Santos
Vieira, Chefe de Divisão.

24 de Junho de 2004. – O Presidente do Júri, *Rogério Gomes Moitoso*.

613/2004 - 1 – De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro e por despacho do Director Regional do Orçamento e Tesouro, datado de 24 de Junho de 2004, faz-se público que, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico superior principal, licenciado em Organização e Gestão de Empresas, do quadro de pessoal anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2003/A de 18 de Fevereiro – Direcção Regional do Orçamento e Tesouro – Direcção dos Serviços Financeiros.

2 – O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 – O local de trabalho é em Ponta Delgada, sendo o vencimento estabelecido de acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro.

4 – As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública;

5- São requisitos gerais de admissão os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

6 – O concurso é aberto a todos os funcionários que preencham os seguintes requisitos especiais:

- 6.1. Possuir a categoria de técnico superior de 1.ª classe na área de Gestão de Empresas;
- 6.2. Possuir naquela categoria, pelo menos três anos classificados de *Bom*.

7 – O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular.

7.1 - A classificação final resulta da ponderação dos seguintes factores:

- 7.1.1 – Formação profissional
- 7.1.2 – Experiência profissional
- 7.1.3 – Classificação de serviço

8 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser elaborados em papel adequado dirigidos ao presidente do júri do concurso, Palácio da Conceição, Rua 16 de Feve-

reiro – 9504-508 Ponta Delgada, podendo ser entregues em mão própria ou remetidos pelo correio para o mesmo endereço, registados com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1 do presente aviso.

10 - Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações Profissionais (estágios, acções de formação, seminários, conferências, colóquios, com a indicação da duração em horas dos respectivos cursos);
- d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na carreira técnica superior;
- e) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.1 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Certificado, ou outro documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração devidamente actualizada e autenticada, emitida pelos serviços a que o candidato pertence, da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detém e respectiva antiguidade, bem como a classificação de serviço;
- c) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado e assinado;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Documentos comprovativos da formação profissional e dos elementos que considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

10.2 - Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento – Direcção Regional do Orçamento e Tesouro, ficam dispensados de apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

11- As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 - O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Dr. Rogério Gomes Moitoso, Director de Serviços.

Vogais efectivos: Dr. Manuel Maria Gonçalves Antunes, director do Gabinete Técnico da Presidência do Governo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Dra. Teresa Maria da Silveira Torres Castro Neves Rebelo, Chefe de Divisão de Inspeção e Gestão Patrimonial

Vogais suplentes: Dra. Maria Eduarda Alves Cardoso Santos Vieira, Chefe de Divisão da Contabilidade Pública Regional; Dra. Catarina Ataíde Correia Abreu, técnica superior principal.

25 de Junho de 2004. – O Presidente do Júri, *Rogério Gomes Moitoso*.

614/2004 - 1 - Faz-se público que, por despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, de 19 de Abril de 2004, no uso de competências delegadas, se encontra aberto nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso em Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral, com vista ao provimento de um lugar de técnico de informática grau 1, nível 1, do quadro do pessoal do Gabinete do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento afecto

2 - Prazo de validade do concurso é válido para a vaga posta a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

3 - Conteúdo funcional – compete, ao técnico de informática grau 1, nível 1, desempenhar funções numa das áreas funcionais constantes da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

4 - As funções agora postas a concurso, serão remuneradas de harmonia com o estabelecido no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

5 - São considerados requisitos gerais de admissão ao concurso os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Como requisitos especiais de admissão os concorrentes deverão ser técnicos de informática – adjuntos, mediante a frequência, com aproveitamento, de curso de formação profissional adequados e quatro anos de permanência na categoria de técnico de informática-adjunto classificados de *Muito Bom* ou seis anos classificados de *Bom*, de acordo com o n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

6 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso para provimento na categoria de técnico de informática grau 1 nível 1, são nos termos do artigo 20.º de Despacho Normativo n.º 44/2003, de 18 de Dezembro os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista.

6.1- Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Habilitações académicas;
- b) Formação profissional complementar;
- c) Experiência profissional.

6.2- A prova de conhecimentos será efectuada de acordo com o Despacho Normativo n.º 44/2003, de 18 de Dezembro, com a duração total de duas horas e incidindo sobre a totalidade ou parte das seguintes áreas:

- a) Conceitos básicos necessários à instalação e configuração de sistemas informáticos;
- b) Conceitos sobre a configuração e manutenção de uma rede local;
- c) Suporte e programação de sistemas de microinformática;
- d) Normas de segurança física e lógica;
- e) Conceitos relativos à manutenção e administração dos sistemas computacionais e das comunicações;
- f) Privacidade e segurança informática.

6.3 - Do dia, hora e local designados para a realização da prova de conhecimentos, serão notificados os candidatos nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.4 - A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção utilizados.

7- Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 - Formalização das candidaturas:

8.1- As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel de formato A4, devidamente datado e assinado, dirigido ao presidente do Júri do concurso, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso, para "Presidente do júri do concurso interno de acesso geral para técnico de informática, grau 1, nível 1, Centro de Informática do Gabinete do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, Rua 16 de Fevereiro, Palácio da Conceição, 9504-508 Ponta Delgada", dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, serviço militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação);
- d) Experiência profissional com expressa indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- e) Tipo de vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, a classificação de serviço com as menções qualitativa e quantitativa e, caso não tenham sido classificados por estarem abrangidos pelo artigo 19.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/84/A, de 8 de Março, a indicação das circunstâncias justificativas do suprimento;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

8.2 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando a seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Declaração, devidamente autenticada do organismo a que o candidato está vinculado, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção;
- c) Documento comprovativo da posse das habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários e acções de formação), dos quais constem as suas designações, respectiva duração e entidade que os ministrou.

9 - É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as alíneas a), b), c), d), do artigo 29.º, do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem no seu requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

10- Os candidatos que sejam funcionários do Gabinete do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

11- Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 – O local de afixação final da relação dos candidatos admitidos e lista de classificação final será nos Serviços de Pessoal do Gabinete do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, em Ponta Delgada.

13 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 - Constituição do júri do concurso:

Presidente: Dr. João Carlos Medeiros Sousa, Especialista de Informática e Chefe de Divisão do Centro de Informática do Gabinete do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento.

Vogais efectivos: Dr. Basílio Aires Raposo Ferreira, Especialista de Informática do Centro de Informática do Gabinete do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; António Henrique de Arruda Pires Toste, Técnico de Informática do Centro de Informática do Gabinete do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento.

Vogais suplentes: Fernando José Machado Ruivo Medeiros Sousa, Especialista de Informática do Centro de Informática do Gabinete do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento; Maria da Conceição Lopes Miranda Arruda, Chefe de Secção da Divisão dos Serviços Administrativos do Gabinete do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento.

28 de Junho de 2004. – O Presidente do Júri, *João Carlos Medeiros Sousa*.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despachos

522/2004 - Nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 23/97/A, de 8 de Novembro, foi criado o regime de apoios a conceder às entidades ou indivíduos que promovam iniciativas destinadas à Juventude.

A dinamização dessas iniciativas, desenvolvidas, quer por entidades ou indivíduos, quer pelas Associações Juvenis, constitui uma das formas, pelas quais a Juventude tem demonstrado o seu espírito de iniciativa e a sua capacidade criadora.

Deste modo, o seu apoio e fomento permitem não só a promoção de novas iniciativas, como também a participação dos jovens em actividades que contribuem para a sua realização pessoal e para a melhoria das condições das comunidades onde se integram.

Assim, obtido o parecer prévio da Comissão de Apreciação nos termos dos artigos 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/97/A, de 8 de Novembro, ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores, determino a atribuição dos seguintes apoios financeiros, a serem processados pela dotação inscrita no Programa 19.

Pela dotação inscrita no Programa 19.1.2 – Juventude – Mobi-lidade Juvenil

Entidade: CNE – Agrupamento 926 Nossa Senhora da Luz
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 1 102,50, a título de 1.ª tranche

Entidade: CNE – Junta Núcleo da Graciosa
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 514,50, a título de 1.ª tranche

Entidade: CNE – Agrupamento 434
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 1 565,20, a título de 1.ª tranche

Entidade: Clube Europeu da Horta – Associação Juvenil
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 3 192,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: CNE – Agrupamento 107
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 574,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Associação Dinamizadora de Jovens
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 2 975,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Instituto Apoio à Criança
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 2 625,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: CNE – Agrupamento 139
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 1 108,30, a título de 1.ª tranche

Entidade: CNE – Agrupamento 139
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 1 790,25, a título de 1.ª tranche

Entidade: CNE – Agrupamento 139
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 1 688,75, a título de 1.ª tranche

Entidade: Grupo Folclórico da Fajã de Baixo
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 2 212,28, a título de 1.ª tranche

Entidade: CNE – Agrupamento 849
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 1 940,40, a título de 1.ª tranche

Entidade: Associação de Juventude “Gente Sem Tabaco”
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 2 723,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Grupo Informal de Jovens dos Arrifes
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 2 230,77, a título de 1.ª tranche

Entidade: Grupo Informal de Jovens O Açor
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 793,56, a título de 1.ª tranche

Entidade: CNE – Agrupamento 1219
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 923,16, a título de 1.ª tranche

Entidade: CNE – Agrupamento 1219
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 1 500,14, a título de 1.ª tranche

Entidade: CNE – Agrupamento 654
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 516,95, a título de 1.ª tranche

Entidade: CNE – Agrupamento 654
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 738,50, a título de 1.ª tranche

Entidade: CNE – Agrupamento 466
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 1 604,75, a título de 1.ª tranche

Entidade: CNE – Agrupamento 652
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 376,25, a título de 1.ª tranche

Entidade: CNE – Agrupamento 466
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 1 274,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: CNE – Agrupamento 642
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 664,97, a título de 1.ª tranche

Entidade: CNE – Agrupamento 23
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 378,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: CNE – Agrupamento Marítimo 497
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 2 417,75, a título de 1.ª tranche

Entidade: CNE – Agrupamento 630
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 1 154,16, a título de 1.ª tranche

Entidade: CNE – Agrupamento 630
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 738,85, a título de 1.ª tranche

Entidade: Grupo de Jovens da Escola Profissional de Vila Franca do Campo Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I Apoio Atribuído: € 1 665,48, a título de 1.ª tranche	Entidade: Clube Amizade e Descoberta Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida II, Deslocação Apoio Atribuído: € 378,00, a título de 2.ª tranche
Entidade: Grupo de Jovens da Casa do Povo de Vila Franca do Campo Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I Apoio Atribuído: € 1 876,70, a título de 1.ª tranche	Entidade: Associação Bit 9 Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida II, Deslocação Apoio Atribuído: € 303,67, a título de 2.ª tranche
Entidade: Clube Literário da EBI/S do Nordeste Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I Apoio Atribuído: € 606,13, a título de 2.ª tranche	Entidade: Clube da Amizade – Angra Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida II, Acolhimento Apoio Atribuído: € 540,00 a título de 2.ª tranche
Entidade: Grupo Folclórico da Casa do Povo de Arrifes Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I Apoio Atribuído: € 555,12, a título de 2.ª tranche	Entidade: Associação Gente Sem Tabaco Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida II, Acolhimento Apoio Atribuído: € 1 764,90, a título de 2.ª tranche
Entidade: Grupo de Jovens da Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I Apoio Atribuído: € 519,50, a título de 1.ª tranche	Entidade: Grupo Informal de Jovens da Terceira Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida II, Deslocação Apoio Atribuído: € 299,52, a título de 2.ª tranche
Entidade: Grupo de Jovens Os Históricos Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I Apoio Atribuído: € 465,37, a título de 2.ª tranche	Entidade: Grupo de Amigos de Santa Clara Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida III, Acolhimento Apoio Atribuído: € 2 362,50, a título de 1.ª tranche
Entidade: Grupo de Jovens Carenciados Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I Apoio Atribuído: € 586,80, a título de 2.ª tranche	Pela dotação inscrita no Programa 19.1.4 – Juventude - - Programa de Incentivo ao Associativismo Juvenil
Entidade: Grupo Informal de Jovens portadores de NEE Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I Apoio Atribuído: € 586,80, a título de 2.ª tranche	Entidade: Associação de Desenvolvimento Norte Crescente Finalidade: Requisição de Funcionários – Mário Lourenço Duarte Miranda Apoio Atribuído: € 339,74
Entidade: Associação de Juventude BIT 9 Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida II, Acolhimento Apoio Atribuído: € 2 572,50, a título de 1.ª tranche	Entidade: Associação Juvenil Gente Sem Tabaco Finalidade: PIAJ Apoio Atribuído: € 540,00
Entidade: Associação Dinamizadora de Jovens Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida II, Deslocação Apoio Atribuído: € 1 050,00, a título de 1.ª tranche	Entidade: Associação Norte Crescente Finalidade: PIAJ Apoio Atribuído: € 22 010,00
Entidade: Associação Dinamizadora de Jovens Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida II, Acolhimento Apoio Atribuído: € 2 572,50, a título de 1.ª tranche	Entidade: CNE – Agrupamento 344 das Lajes da Terceira Finalidade: PIAJ Apoio Atribuído: € 504,00
Entidade: Associação Juvenil da Ilha de Santa Maria Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida II, Deslocação Apoio Atribuído: € 1 350,89, a título de 1.ª tranche	Entidade: CNE – Agrupamento 808 Finalidade: PIAJ Apoio Atribuído: € 460,00
Entidade: Clube Amizade e Descoberta Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida II, Acolhimento Apoio Atribuído: € 342,00, a título de 2.ª tranche	Entidade: AEP – Chefia Regional Açores Região Oriental Finalidade: PIAJ Apoio Atribuído: € 32 013,44
	Pela dotação inscrita no Programa 19.1.6 - Juventude INICIATIVA, Apoio a grupos informais de jovens

Entidade: Calag
Finalidade: Ocupação nas Férias da Páscoa
Apoio Atribuído: € 190,80

Entidade: Marta Sofia Botelho Vieira
Finalidade: Curso intensivo de violinista
Apoio Atribuído: € 951,66

Entidade: Grupo de Jovens da Vila do Bom Jesus
Finalidade: Formação de Animadores de Colónias de Férias
Apoio Atribuído: € 1 372,28

Entidade: Grupo de Jovens do Clube Desportivo de Rabo de Peixe
Finalidade: À Descoberta da Ilha Castanha
Apoio Atribuído: € 1 696,50

Entidade: Francisco Manuel Medeiros Cunha
Finalidade: Publicação de um livro
Apoio Atribuído: € 130,00

Entidade: Associação Cultural Jazzores
Finalidade: VI Festival de Música Jazz de Ponta Delgada
Apoio Atribuído: € 5 000,00, sob forma de Contrato de Financiamento

Entidade: AJMEC
Finalidade: Exposição de fotografia
Apoio Atribuído: € 426,79

Entidade: Grupo de Jovens da Escola de Dança de Rosa Macedo
Finalidade: Espectáculo de dança
Apoio Atribuído: € 969,60

Entidade: Grupo Informal de Jovens da Ilha Terceira
Finalidade: Academia da Juventude 2004
Apoio Atribuído: € 16 000,00

Pela dotação inscrita no Programa 19.1.1 – Juventude – Ocupação dos Tempos Livres de Jovens
Entidade: Clube Kairós – Clube K
Finalidade: Férias Jovens, Acção II
Apoio Atribuído: € 420,00, a título de 2.ª tranche

Entidade: Casa do Povo de Vila Franca do Campo
Finalidade: Férias Jovens, Acção II
Apoio Atribuído: € 630,00, a título de 2.ª tranche

Entidade: Associação de Escoteiros de Portugal – Grupo 137
Finalidade: Férias Jovens, Acção II
Apoio Atribuído: € 875,00, a título de 2.ª tranche

Entidade: Associação Norte Crescente
Finalidade: Férias Jovens, Acção II
Apoio Atribuído: € 525,00, a título de 2.ª tranche

Entidade: Associação Norte Crescente
Finalidade: Férias Jovens, Acção II
Apoio Atribuído: € 525,00, a título de 2.ª tranche

Entidade: Clube Kairós
Finalidade: Férias Jovens, Acção II
Apoio Atribuído: € 1 323,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Clube Kairós
Finalidade: Férias Jovens, Acção II
Apoio Atribuído: € 1 176,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: CNE – Agrupamento 968
Finalidade: Férias Jovens, Acção II
Apoio Atribuído: € 1 225,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia
Finalidade: Férias Jovens, Acção II
Apoio Atribuído: € 1 078,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: CNE – Agrupamento 1197
Finalidade: Férias Jovens, Acção II
Apoio Atribuído: € 1 114,75, a título de 1.ª tranche

Entidade: CNE – Agrupamento 1197
Finalidade: Férias Jovens, Acção II
Apoio Atribuído: € 943,25, a título de 1.ª tranche

Entidade: Lar Feminino da Mãe de Deus
Finalidade: Férias Jovens, Acção II
Apoio Atribuído: € 735,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Lar Feminino da Mãe de Deus
Finalidade: Férias Jovens, Acção II
Apoio Atribuído: € 749,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: CNE – Agrupamento 652
Finalidade: Férias Jovens, Acção II
Apoio Atribuído: € 1 225,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Clube União Sportiva
Finalidade: Férias Jovens, Acção II
Apoio Atribuído: € 2 450,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Clube União Sportiva
Finalidade: Férias Jovens, Acção II
Apoio Atribuído: € 2 450,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: CNE – Agrupamento 1133
Finalidade: Férias Jovens, Acção II
Apoio Atribuído: € 1 286,46, a título de 1.ª tranche

Entidade: Centro Social e Cultural do Cabouco
Finalidade: Férias Jovens, Acção II
Apoio Atribuído: € 731,30, a título de 1.ª tranche

Entidade: Casa do Povo de Ribeira Grande
Finalidade: Férias Jovens, Acção II
Apoio Atribuído: € 1 680,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Instituto de Apoio à Criança
Finalidade: Férias Jovens, Acção II
Apoio Atribuído: € 918,75, a título de 1.ª tranche

Entidade: Associação Norte Crescente
Finalidade: Férias Jovens, Acção II
Apoio Atribuído: € 2 450,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Associação Norte Crescente
Finalidade: Férias Jovens, Acção II
Apoio Atribuído: € 2 450,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Associação Garçatainha
Finalidade: Férias Jovens, Acção II
Apoio Atribuído: € 1 470,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Associação Garçatainha
Finalidade: Férias Jovens, Acção II
Apoio Atribuído: € 1 176,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: ADELIAÇOR
Finalidade: Férias Jovens, Acção II
Apoio Atribuído: € 980,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Associação Dinamizadora de Jovens
Finalidade: Férias Jovens, Acção II
Apoio Atribuído: € 2 450,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Associação Dinamizadora de Jovens
Finalidade: Férias Jovens, Acção II
Apoio Atribuído: € 2 450,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada
Finalidade: Férias Jovens, Acção II
Apoio Atribuído: € 2 450,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada
Finalidade: Férias Jovens, Acção II
Apoio Atribuído: € 2 450,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Laranjeiras Clube
Finalidade: Férias Jovens, Acção I
Apoio Atribuído: € 588,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Laranjeiras Clube
Finalidade: Férias Jovens, Acção I
Apoio Atribuído: € 588,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Clube Naval de Rabo de Peixe
Finalidade: Férias Jovens, Acção I
Apoio Atribuído: € 840,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Lar Feminino da Mãe de Deus
Finalidade: Férias Jovens, Acção I
Apoio Atribuído: € 323,40, a título de 1.ª tranche

Entidade: Lar Feminino da Mãe de Deus
Finalidade: Férias Jovens, Acção I
Apoio Atribuído: € 302,40, a título de 1.ª tranche

Entidade: Centro Social e Cultural do Cabouco
Finalidade: Férias Jovens, Acção I
Apoio Atribuído: € 420,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Centro Social e Cultural do Cabouco
Finalidade: Férias Jovens, Acção I
Apoio Atribuído: € 420,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Centro Social e Cultural do Cabouco
Finalidade: Férias Jovens, Acção I
Apoio Atribuído: € 420,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Clube Náutico da Lagoa
Finalidade: Férias Jovens, Acção I
Apoio Atribuído: € 630,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: CNE – Agrupamento 968
Finalidade: Férias Jovens, Acção I
Apoio Atribuído: € 1 848,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: CALAG
Finalidade: Férias Jovens, Acção I
Apoio Atribuído: € 840,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Associação dos Funcionários da Câmara Municipal da Lagoa
Finalidade: Férias Jovens, Acção I
Apoio Atribuído: € 1 848,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Instituto de Apoio à Criança
Finalidade: Férias Jovens, Acção I
Apoio Atribuído: € 420,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Instituto de Apoio à Criança
Finalidade: Férias Jovens, Acção I
Apoio Atribuído: € 294,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Casa do Povo de Água de Pau
Finalidade: Férias Jovens, Acção I
Apoio Atribuído: € 1 848,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Clube Naval da Horta
Finalidade: Férias Jovens, Acção I
Apoio Atribuído: € 567,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: ADELIAÇOR
Finalidade: Férias Jovens, Acção I
Apoio Atribuído: € 294,00, a título de 1.ª tranche
Programa de Voluntariado Juvenil Janela de Oportunidades

A ser pago pelo Fundo Regional do Emprego
Entidade: Corpo Nacional de Escutas
Finalidade: Janela de Oportunidades
Apoio Atribuído: € 1 120,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Corpo Nacional de Escutas
Finalidade: Janela de Oportunidades
Apoio Atribuído: € 352,80, a título de 1.ª tranche

Entidade: Corpo Nacional de Escutas – Junta do Núcleo da Ilha Terceira
Finalidade: Janela de Oportunidades
Apoio Atribuído: € 487,20, a título de 1.ª tranche

Entidade: Corpo Nacional de Escutas
Finalidade: Janela de Oportunidades
Apoio Atribuído: € 671,73, a título de 1.ª tranche

Entidade: Comando Regional da PSP
 Finalidade: Janela de Oportunidades
 Apoio Atribuído: € 3 180,69, a título de 1.ª tranche

22 de Junho de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel Álamo de Meneses*.

523/2004 - 1 - Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com os artigos 34.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, delego, na presidente do conselho administrativo da Área Escolar de São Carlos, Helena do Natal Machado Morais Martins, a competência para a autorização de trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, bem como para a prestação de trabalho extraordinário até duas horas por dia e 120 horas por ano, no respeitante aos funcionários e agentes do respectivo serviço e ao trabalho não docente.

2 - O presente despacho produz efeitos à data de nomeação da presidente do conselho administrativo.

524/2004 - 1 - Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com os artigos 34.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, delego, na presidente do conselho administrativo da Área Escolar da Horta, Ana Maria Fonseca Moreira Guedes da Rosa, a competência para a autorização de trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, bem como para a prestação de trabalho extraordinário até duas horas por dia e 120 horas por ano, no respeitante aos funcionários e agentes do respectivo serviço e ao trabalho não docente.

2 - O presente despacho produz efeitos à data de nomeação da presidente do conselho administrativo.

23 de Junho de 2004. - A Directora Regional da Educação, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.

525/2004 - No âmbito da disciplina fixada pelo Decreto-Lei n.º 255/98 de 11 de Agosto, foi estabelecido um protocolo entre a Direcção Regional da Educação e a Escola Superior de Educação de Leiria, em Janeiro de 2003, acordando as duas instituições na organização e realização na Região Autónoma dos Açores dos Cursos de Qualificação para o Exercício de Outras Funções Educativas, para educadores de infância e professores do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino

básico e secundário, detentores do grau de bacharel ou equivalente, nas áreas de:

- Área de Comunicação Educacional e Gestão de Informação;
- Área de Administração Escolar e Administração Educacional;
- Área de Organização e Desenvolvimento Curricular.

Para cumprimento da alínea b) da cláusula 2.ª do referido protocolo, autorizo o pagamento das terceiras três prestações, com os seguintes valores:

- Área de Comunicação Educacional e Gestão de Informação – 28.710,81 €
- Área de Administração Escolar e Administração Educacional – 28.021,51 €
- Área de Organização e Desenvolvimento Curricular – 27.743,09 €

28 de Junho de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO

Extracto de despacho

1066/2004 - Por despacho do Inspector Regional do Trabalho, de 25 de Junho de 2004:

Maria Alexandra Pereira de Azevedo Pamplona Ramos e José António Varela Pinto de Oliveira, inspectores superiores do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Inspeção Regional do Trabalho, providos, por promoção mediante concurso, num lugar de inspector superior principal, do mesmo quadro de pessoal, considerando-se exonerados do lugar anterior, a partir da data de aceitação do novo lugar.

O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 780 do novo sistema retributivo da função pública.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

25 de Junho de 2004. - A Chefe de Secção, *Merilda de Fátima de Medeiros Ferreira Couto*.

GABINETE DA ZONA CLASSIFICADA DE ANGRA DO HEROÍSMO

Contrato-programa

178/2004 - Entre a Secretaria Regional da Educação e Cultura, representada pelo Presidente do Gabinete da Zona

Classificada de Angra do Heroísmo, Dr. Marcolino Candeias Coelho Lopes, conforme poderes que lhe foram conferidos por Despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura de 1 de Setembro de 2001, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 38, de 18 de Setembro de 2001, adiante designada 1.º outorgante, e Paula Cristina da Costa Gonçalves, NIF 195416201, residente na Rua da Igreja, 128, e proprietária do imóvel sito no n.º 140/144 de polícia da Rua do Galo, na zona classificada de Angra do Heroísmo, adiante designado 2.º outorgante, celebra-se o presente contrato, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 18.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1.ª

O 1.º outorgante atribui ao 2.º outorgante a quantia de € 8.003,53 (oito mil e três euros e cinquenta e três cêntimos) a título de participação financeira no âmbito do plano e orçamento de 2004, programa/projecto 25.3 – Protecção e Valorização de Angra Património Mundial – Acção 1 – Reconstrução e conservação de imóveis (€ 2.370,11) – Acção 2 – Correção de Anomalias Arquitectónicas (€ 5.633,42), para a execução de obras de recuperação e valorização do imóvel sito no supracitado n.º 9 de polícia da Ladeira de Santa Luzia, em Angra do Heroísmo.

2.ª

O 2.º outorgante compromete-se a executar as obras referida na cláusula 1.ª nos termos expressos no processo de candidatura existente no Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo onde consta o projecto de intervenção aprovado e o despacho de S. Ex.a o Secretário Regional da Educação e Cultura que fixa o montante e a modalidade da participação a atribuir, documentos que passam a fazer parte integrante deste contrato.

3.ª

O processamento da participação referida na cláusula 1.ª é feito da seguinte forma: a) 10% do valor global, após o início da intervenção; b) 30% do valor global, após estarem executados 50% dos trabalhos participados; c) Os restantes 60%, após a entrega do relatório final de conclusão.

4.ª

O 2.º outorgante compromete-se a executar a obra no prazo de um ano.

5.ª

O 1.º outorgante arroga-se o direito de proceder a qualquer fiscalização da obra objecto do presente contrato sempre que julgue conveniente.

6.ª

As causas de caducidade da participação referida no presente contrato são as previstas no artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio.

7.ª

A falta de cumprimento do objecto da participação e dos prazos previstos para a sua concretização ou a utilização indevida das verbas implicam a revogação da sua concessão, através de despacho da entidade que o concedeu.

8.ª

A caducidade ou o incumprimento do presente contrato por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante participado acrescido dos respectivos juros à taxa legal.

9.ª

As dúvidas que surjam em resultado da interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para dirimir todos os litígios que as venham a opor, com expressa renúncia a qualquer outro.

10.ª

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

14 de Junho de 2004. – O Primeiro Outorgante, *Marcolino Candeias Coelho Lopes*. - O Segundo Outorgante, *Paula Cristina da Costa Gonçalves*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Extracto de portaria

364/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 28 de Junho de 2004, nos termos do disposto, nomeadamente, nas alíneas a) e z), do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como ao abrigo do disposto na alínea g), do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2003, de 27 de Março, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, o seguinte:

Atribuir aos Fundos Escolares abaixo indicados, um apoio financeiro no montante de 215.650 euros (duzentos e quinze mil seiscentos e cinquenta euros, pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 17 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educativas, Projecto 01- Construções Escolares, Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos - do Plano 2004, da Secretaria Regional da Educação e Cultura, Acção 17.01.01 – “Manutenção/Reparação Instalação do Ensino Básico e Secundário”.

Fundos Escolares	Euros
Fundo Esc. da EB 2,3 de Angra do Heroísmo	30.460€
Fundo Esc. da EB 2,3 Roberto Ivens	15.625€
Fundo Esc. da Área Escolar de Ponta Delgada	29.290€
Fundo Escolar da EB 2,3 de Vila Franca do Campo	30.000€
Fundo Escolar da EBI dos Biscoitos	25.150€
Fundo Escolar da EBI/S da Calheta	85.125€

28 de Junho de 2004. – A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

Extracto de despachos

1067/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 17 de Junho de 2004:

Anabela Borges Gonçalves da Rosa, assistente administrativo especialista do quadro do Centro de Recursos de Educação Especial, foi autorizada a transferência para a Direcção Regional da Educação.

Fernanda Maria Castro Silveira Aguiar, auxiliar administrativa do quadro do Centro de Recursos de Educação Especial, foi autorizada a transferência para a Direcção Regional da Educação.

Paula Cristina da Silva Vieira Ávila, assistente administrativa especialista do quadro do Centro de Recursos de educação Especial, foi autorizada a transferência para a Direcção Regional da Educação.

Maria de Lurdes Gonçalves Azevedo Mendes, assistente administrativo principal do quadro da Área Escolar de Angra do Heroísmo, foi autorizada a transferência para a Direcção Regional da Educação.

23 de Junho de 2004. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

Escola Básica 2,3/S João José do Amaral

Em despacho de 11 de Junho de 2004:

Cármem Conceição Sousa Barcelos, por mais 30 dias.

Escola Básica 3/S Domingos Rebelo

Em despacho de 11 de Junho de 2004:

Emanuel Mendonça Furtado, por mais 30 dias.

106/2004 - Em despacho da Directora Regional da Educação de 17 de Novembro de 2003, foi autorizada a rescisão de contrato administrativo, de serviço docente da professora da disciplina de Educação Musical, do 2.º Ciclo do Ensino Básico, da Escola Básica 2,3 Canto da Maia, Cristina Jesuína Moreira Ventura, com efeitos a partir de 17 de Novembro de 2003.

107/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 15 de Outubro de 2003:

Nomeados nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea c) do n.º 4 do artigo 10.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 18.º, Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, despacho de 14 de Agosto de 2003, do Secretário Regional da Educação e Cultura, sem precedência de concurso, para as Escolas e grupos abaixo indicados a seguinte professora dos quadros de nomeação definitiva:

Escola Básica 2,3 Padre João José do Amaral

2.º ciclo do ensino básico

4.º grupo

Maria Lúcia Costa Torres Oliveira, professora do quadro de nomeação definitiva do 4.º grupo do 2.º ciclo do ensino básico da Escola Básica 2,3 de Água de Pau.

1071/2004 - Por despacho da senhora Directora Regional da Educação, de 23 de Junho de 2004:

Maria da Conceição Dias Mendonça, nomeada como técnica superior de 1.ª classe, do quadro de pessoal da Escola Secundária das Laranjeiras.

Sara Catarina Pinheiro Quaresma, nomeada como técnica superior de 1.ª classe, do quadro de pessoal da Escola Secundária das Laranjeiras.

As funcionárias, serão exoneradas dos lugares que estão ocupando com efeitos à data da aceitação na nova categoria.

1072/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2003:

Nomeado nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, do n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupos abaixo indicados do seguinte professor do quadro de nomeação definitiva:

Escola Básica 3/S Vitorino Nemésio

3.º Ciclo do Ensino Básico

5.º grupo

Marco dos Santos Marques, professor do quadro de nomeação provisória do 5.º grupo do ensino básico da Escola Básica 3/S Vitorino Nemésio.

Informática

Paulo João de Freitas Sousa, professor do quadro de nomeação provisória da disciplina de Informática do ensino básico da Escola Básica 3/S Vitorino Nemésio.

Escola Básica 1,2,3/JI/S Mouzinho da Silveira

3.º Ciclo do Ensino Básico

10.º grupo A

Fernando Manuel Carvalho Ferreira, professor do quadro de nomeação provisória do 10.º grupo A do ensino básico da Escola Básica 1,2,3/JI/S Mouzinho da Silveira.

1073/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2003:

Nomeado(s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea a) do n.º 4 do artigo 10.º, n.º(s) 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas /Áreas Escolar e ciclo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professores do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Maria Manuela Borges Araújo Lopes, professora do quadro de nomeação definitiva da EB1/JI Prof. José da Costa, Ponta Garça, para a EB1/JI Francisco de Medeiros Garoupa, Água d'Alto.

Maria Margarida Furtado Silva Almeida, professora do quadro de nomeação definitiva da EB1/JI Cardeal Humberto Medeiros, Arrifes, para a EB1/JI da Covoada, Covoada.

Ana Maria Capeto Viveiros Cabeceiras, professora do quadro de nomeação definitiva da EB1/JI Escultora Luísa Constantina, Rabo de Peixe, para a EB1/JI da Relva, Relva.

25 de Junho de 2004. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

1074/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 28 de Junho de 2004:

Engrácia de Fátima Raposo do Rego Salema, nomeada assistente de administração escolar principal, do quadro da Escola Básica Integrada de Nordeste.

Cristina de Fátima Pacheco Araújo, nomeada assistente de administração escolar principal, do quadro da Escola Básica Integrada de Nordeste.

1075/2004 - Por despacho da Directora Regional, de 28 de Junho de 2004, foi nomeada:

Cristina Maria Machado Tavares, técnica superior de 1.ª classe, do quadro de pessoal da Escola Básica Integrada da Maia.

A funcionária será exonerada do lugar que está ocupando com efeitos à data da aceitação na nova categoria.

1076/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato administrativo, referentes ao ano escolar de 2003/2004 dos seguintes Educadores de Infância da Educação Pré-Escolar e Professores do 1.º Ciclo do Ensino Básico:

Área Escolar de Angra do Heroísmo

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 27 de Abril de 2004:

Susana Gorete Carneiro da Silva, com início em 27 de Abril de 2004 até 31 de Agosto de 2004.

Escola Básica 2,3 Francisco Ornelas da Câmara**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 20 de Novembro de 2003:

Rui Filipe Tavares Vitória da Silva, por 30 dias com início em 25 de Novembro de 2003.

Escola Básica Integrada de Arrifes**Educação Pré-Escolar**

Em despacho de 29 de Setembro de 2003:

Eugénia Maria Sousa Cabral Santos, por 30 dias com início em 2 de Outubro de 2003.

Área Escolar da Horta**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 13 de Abril de 2004:

Anabela Ramos Santos Gradíssimo, por 30 dias com início em 19 de Abril de 2004.

1077/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 15 de Outubro de 2003:

Nomeados nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea c) do n.º 4 do artigo 10.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 18.º, Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, despacho de 14 de Agosto de 2003, do Secretário Regional da Educação e Cultura, sem precedência de concurso, para as Escolas e grupos abaixo indicados a seguinte professora dos quadros de nomeação definitiva:

Escola Básica 3/S das Laranjeiras**3.º ciclo do ensino básico****4.º grupo A**

Cristina Maria dos Santos Gonçalves, professora do quadro de nomeação definitiva do 4.º grupo A do 3.º ciclo do ensino básico da Escola Básica 2,3 Canto da Maia.

28 de Junho de 2004. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

1078/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, autorizadas as seguintes renovações de contratos a termo certo:

Área Escolar da Horta

Em despacho de 3 de Junho de 2004:

Eva Maria Pimentel Elias Rosa Pereira, auxiliar de acção educativa, a partir de 7 de Junho de 2004, até 6 de Julho de 2004.

Área Escolar de Ponta Delgada

Em despacho de 3 de Maio de 2004:

Maria de Fátima Toucedo Cabral Lima, auxiliar de acção educativa, a partir de 8 de Maio de 2004, até 7 de Junho de 2004.

Escola Básica Integrada Canto da Maia

Em despacho de 5 de Maio de 2004:

Paula Fernanda Pereira Paiva Vieira, auxiliar de acção educativa, a partir de 12 de Maio de 2004, até 11 de Junho de 2004.

Em despacho de 7 de Junho de 2004

Paula Fernanda Pereira Paiva Vieira, auxiliar de acção educativa, a partir de 12 de Junho de 2004, até 11 de Julho de 2004.

Escola Secundária Vitorino Nemésio

Em despacho de 5 de Maio de 2004

Maria Manuela Borges Pinheiro Amaro, auxiliar de acção educativa, a partir de 11 de Maio de 2004, até 10 de Junho de 2004.

30 de Junho de 2004. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

Contrato-programa

179/2004 - A Direcção Regional da Educação, representada pela Directora Regional da Educação, Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues (1.º outorgante) e o Estabelecimento de Ensino Particular, Casa de Infância de Santo António, representado pelo Presidente da Direcção Manuel Rocha (2.º outorgante), estabelecem o seguinte contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas.

Clausula 1.^a**Objecto**

O contrato estabelecido entre a 1.^a outorgante e o 2.^o outorgante tem por objecto a concessão de subsídio especial, previsto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, adaptado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 35/81/A, de 21 de Julho, e na alínea *b*) do artigo 7.º do Regulamento de Apoio Financeiro ao Ensino Particular e Cooperativo aprovado pelo Despacho Normativo n.º 16/2002, de 11 de Abril.

Clausula 2.^a**Âmbito**

O subsídio especial destina-se à manutenção da viabilidade financeira do estabelecimento de ensino.

Clausula 3.^a**Deveres das partes**

1. A 1.^a outorgante compromete-se a pagar a participação financeira, numa prestação única, no montante de 20 000 € (vinte mil euros).

2. O 2.^o outorgante compromete-se a dar continuidade ao funcionamento do estabelecimento de ensino particular.

Clausula 4.^a**Publicitação**

A 1.^a outorgante mandará publicar o presente contrato.

Clausula 5.^a**Incumprimento**

O presente contrato cessa com a verificação de uma das situações descritas no artigo 9.º do Despacho Normativo n.º 16/2002, de 11 de Abril.

Clausula 6.^a**Omissões**

Em tudo o que não estiver previsto no presente contrato aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, aplicado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 35/81/A, de 21 de Julho e no regulamento aprovado pelo Despacho Normativo n.º 16/2002, de 11 de Abril.

28 de Abril de 2004. – O 1.^o Outorgante, A Directora Regional da Educação, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*. – O 2.^o Outorgante, O Presidente da Direcção da Casa de Infância de Santo António, *Tomás Manuel Rocha*.

180/2004 - A Direcção Regional da Educação, representada pela Directora Regional da Educação, Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues (1.^o outorgante) e o Estabelecimento de Ensino Particular, Colégio de Santa Clara, representado pela Directora Helena Maria de Meneses Godinho (2.^o outorgante), estabelecem o seguinte contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas.

Clausula 1.^a**Objecto**

O contrato estabelecido entre a 1.^a outorgante e o 2.^o outorgante tem por objecto a concessão de subsídio especial, previsto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, adaptado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 35/81/A, de 21 de Julho, e na alínea *b*) do artigo 7.º do Regulamento de Apoio Financeiro ao Ensino Particular e Cooperativo aprovado pelo Despacho Normativo n.º 16/2002, de 11 de Abril.

Clausula 2.^a**Âmbito**

O subsídio especial destina-se à aquisição de material para as salas de aula do 1.^o e 2.^o ciclo do Ensino Básico.

Clausula 3.^a**Deveres das partes**

1. A 1.^a outorgante compromete-se a pagar a participação financeira, numa prestação única, no montante de 17 620 € (Dezassete mil seiscentos e vinte euros).

2. O 2.^o outorgante compromete-se a dar continuidade ao funcionamento do estabelecimento de ensino particular.

Clausula 4.^a**Publicitação**

A 1.^a outorgante mandará publicar o presente contrato.

Clausula 5.^a**Incumprimento**

O presente contrato cessa com a verificação de uma das situações descritas no artigo 9.º do Despacho Normativo n.º 16/2002, de 11 de Abril.

Clausula 6.^a**Omissões**

Em tudo o que não estiver previsto no presente contrato aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, aplicado à Região pelo Decreto Regulamentar

Regional n.º 35/81/A, de 21 de Julho e no regulamento aprovado pelo Despacho Normativo n.º 16/2002, de 11 de Abril.

24 de Maio de 2004. – 1.º Outorgante, A Directora Regional da Educação, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*. – 2.º Outorgante, A Directora do Colégio de Santa Clara, *Helena Maria de Meneses Godinho*.

deverá ler-se:

“Luís Afonso Narciso Pinto Pacheco de Novais, arquitecto de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção Regional da Educação, autorizada a licença sem vencimento de longa duração com efeitos a partir de 7 de Julho.”

30 de Junho de 2004.- A Chefe de Secção, *Lúcia Manuela Rosa*.

Rectificações

72/2004 - É rectificado o extracto de despacho publicado com o n.º 924/2004 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 24, de 15 de Junho de 2004, p. 1573, onde se lê:

“Dina Teresa Ferreira Carvalho, professora do quadro distrital de Vinculação de Santarém, para a Escola Básica Integrada/S da Lagoa.”,

deverá ler-se:

“Dina Teresa Ferreira Carvalho, professora do quadro distrital de Vinculação de Santarém, para a Escola Básica Integrada da Lagoa.”.

29 de Junho de 2004. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

7372004 - É rectificado e extracto de despacho publicado no *Jornal Oficial* n.º 25, II série de 22 de Junho de 2004, p. 1618, onde se lê:

“Paulo Manuel Ávila Cardoso, técnico superior de 2.ª classe, da Direcção Regional da Educação, autorizada a renovação do contrato, com efeitos a partir de 22 de Julho.”,

deve ler-se:

“Paulo Manuel Ávila Cardoso, técnico superior de 2.ª classe, da Direcção Regional da Educação, autorizada a renovação do contrato, com efeitos a partir de 21 de Julho.”.

74/2004 - É rectificado o extracto publicado no *Jornal Oficial* n.º 24, II Série de 15 de Junho de 2004, p. 1577, onde se lê:

“Luís Afonso Narciso Pinto Pacheco de Novais, arquitecto de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção Regional da Educação, autorizada a licença sem vencimento de longa duração com efeitos a partir de 6 de Julho.”,

Avisos

615/2004 - 1. Torna-se público que por despacho da Directora Regional de Educação, de 28 de Junho de 2004, nos termos da alínea a), n.º 4, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do respectivo aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar de assessor – carreira de técnico superior - Área de Gestão e Administração Pública, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Educação.

2. Prazo de validade - o concurso é válido até ao preenchimento da vaga posta a concurso.

3. Conteúdo funcional – Conceber, adoptar e/ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, prestar assessoria técnica, elaborar estudos, conceber e desenvolver projectos, emitir pareceres tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão nas áreas de atribuições da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

4. Local de trabalho – Direcção Regional da Educação.

5. O horário de trabalho, as condições e regalias sociais são as genericamente vigentes para o funcionalismo público.

6. A remuneração é a fixada nos termos do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7. Requisitos de admissão – ser técnico superior principal com pelo menos três anos de serviço e classificados *Muito Bom* ou cinco anos classificados de *Bom*, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam.

8. Método de selecção – avaliação curricular e concurso de provas públicas que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato.

8.1. A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que é aberto concurso, sendo considerados os seguintes factores de acordo com as exigências da função:

- a) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- b) Nível de habilitações literárias;
- c) Formação profissional complementar;
- d) Classificação de serviço.

8.2. Os critérios de apreciação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9. Formalização das candidaturas:

9.1. As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à presidente do júri do concurso e remetidos por correio registado com aviso de recepção, para a Direcção Regional da Educação, com a menção exterior «concurso interno de acesso geral para Assessor », Paços da Junta Geral - Carreira dos Cavalos, 20, 9700-167 Angra do Heroísmo, ou entregues pessoalmente no centro de correspondência da Direcção Regional da Educação, na morada atrás referida, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número, data de validade e caducidade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Tempo de serviço na última categoria e na função pública, em anos, meses e dias;
- d) Menção qualitativa e quantitativa das três ou cinco últimas classificações de serviço;
- e) Habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação, etc.);
- f) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

9.2. Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, dos seguintes elementos:

- a) Fotocópia do registo biográfico, actualizado;
- b) Certificado de habilitações literárias ou a sua fotocópia;
- c) Documento comprovativo das três ou cinco últimas classificações de serviço;
- d) Documento comprovativo de habilitações profissionais.

10. Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação constante do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

11. A relação de candidatos bem como a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional da Educação.

12. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13. A composição do Júri é a seguinte:

Presidente: Dr. Avelino Manuel Pereira Dias, Director de Serviços e Equipamentos Financeiros.

Vogais
efectivos: Dr. José Humberto Farinha de Melo, Chefe de Divisão da Gestão Financeira;
Arquitecto Luís Augusto Gentil Soares Branco, Chefe de Divisão de Infra-Estruturas e Equipamentos Escolares.

Vogais
suplentes: Dr. António Teixeira Maduro, Chefe de Divisão de Planeamento e Estatística;
Dr.ª Lucília Maria da Silva Fagundes, Chefe de Divisão de Gestão de Pessoal Não Docente.

28 de Junho de 2004. - O Presidente do Júri, *Avelino Manuel Pereira Dias*.

616/2004 - 1. Torna-se público que por despacho da senhora Directora Regional da Educação, de 29 de Junho de 2004, nos termos da alínea a), do n.º 4.º, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 515/99, de 24 de Junho, adaptado à Região Pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2000/A, de 9 de Agosto, Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril, encontra-se aberto pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do respectivo aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso geral, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe – Área de Psicologia, do quadro de pessoal da Escola Básica Integrada/S da Calheta.

2. Prazo de validade – o concurso é válido até ao preenchimento da vaga posta a concurso.

3. Em conformidade com o D/SRAS/SRAP/2000/1, transcreve-se a seguinte menção: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

4. Conteúdo funcional – Conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, prestar assessoria

técnica, elaborar estudos, conceber e desenvolver projectos, emitir pareceres tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão nas áreas de atribuições do respectivo serviço.

5. Local de trabalho – Escola Básica Integrada/S da Calheta.

6. O horário de trabalho, as condições e regalias sociais são as genericamente vigentes para o funcionalismo público.

7. A remuneração é a fixada nos termos do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 515/99, de 24 de Novembro.

8. Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

8.1. Requisitos gerais – Os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2. Requisitos especiais – Possuir a categoria de técnico superior de 2.ª classe, com pelo menos três anos de serviço na categoria e classificados no mínimo de *Bom*, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam.

9. Método de selecção – avaliação curricular.

9.1. A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que é aberto concurso, sendo considerados, desde que devidamente comprovados, os seguintes factores de acordo com as exigências da função:

- a) Habilitação académica, em que se considerará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, considerando as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, considerando o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

9.2. Os critérios de apreciação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10. Formalização das candidaturas:

10.1. As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à presidente do júri do concurso e remetidos por correio registado com aviso de recepção, para a Direcção Regional da Educação, com menção exterior “concurso interno de acesso geral para técnico superior de 1.ª classe, para o quadro de pessoal da Escola Básica Integrada/S da Calheta”, Paços da Junta Geral – Carreira dos Cavalos, 20, 9700 - 167 Angra do Heroísmo, ou entregues pessoalmente

no centro de correspondência da Direcção Regional da Educação, na morada atrás referida, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número data de validade e caducidade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Identificação do concurso, mediante referência ao *Jornal Oficial* onde se encontra o respectivo anúncio de abertura;
- c) Habilitações literárias;
- d) Menção do tempo de serviço na última categoria e na função pública, em anos, meses e dias;
- e) Menção qualitativa e quantitativa das três últimas classificações de serviço. Caso não tenham sido classificados por estarem abrangidos pelo artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/84/A, de 8 de Março, a indicação das circunstâncias do suprimento;
- f) Habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação);
- g) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- h) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal;
- i) Declaração sob compromisso de honra em como preenche os requisitos gerais legais de admissão na função pública.

10.2. Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes elementos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade actualizado;
- b) Fotocópia do registo biográfico actualizado;
- c) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado, devidamente assinado e datado pelo candidato;
- d) Certificado de habilitações literárias ou a sua fotocópia;
- e) Documento comprovativo das três últimas classificações de serviço ou do seu suprimento devidamente fundamentado;
- f) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- g) Declaração do serviço a que pertence do qual conste a natureza do vínculo, categoria detida e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço nos anos relevantes para o concurso, incluindo o ano e a menção e a pontuação obtidas sem arredondamento.

11. Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação constante do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

12. A relação de candidatos bem como a lista de classificação final serão afixadas na Escola Básica Integrada/S da Calheta.

13. A composição do júri é a seguinte:

Presidente: Licenciada, Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria, Directora de Serviços de Recursos Humanos.

Vogais efectivos: Licenciada, Lucília Maria da Silva Fagundes, Chefe de Divisão de Gestão do Pessoal não Docente, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;
Licenciada, Lúcia Maria Espínola Moniz, Chefe de Divisão de Gestão do Pessoal Docente.

Vogais suplentes: Licenciadas, Maria Ângela Miranda Ramos Sousa Lima, Chefe de Divisão de Apoio Técnico Administrativo;
Ana Maria Moreno Vaz Pereira da Costa, Chefe de Divisão de Formação Profissional.

29 de Junho de 2004. - A Presidente do Júri, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE,
EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Aviso

617/2004 - 1- Nos termos do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que aprova o regime geral de recrutamento e selecção de pessoal, para os quadros da Administração Pública, aplicado à Região Autónoma dos Açores, com adaptações, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do Despacho Normativo n.º 11/2003, 17 de Abril, faz-se público que, por meu despacho de 14 de Junho de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para provimento de um lugar de assessor principal (área de Economia), da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

2 - Garantia de Igualdade entre homens e mulheres – Menção a que se refere o Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março:

”Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

3 - Prazo de validade – o presente concurso é válido para a vaga enunciada, cessando com o seu preenchimento.

4 - Conteúdo funcional – ao cargo posto a concurso compete, genericamente, conceber, adoptar e/ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, prestar assessoria técnica, elaborar estudos, conceber e desenvolver projectos, emitir pareceres tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão nas áreas de atribuições da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional.

5 - O local de trabalho é na Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, em Ponta Delgada.

6 - Vencimento e condições de trabalho – a categoria do lugar a prover encontra-se inserida na carreira técnica superior, do grupo de pessoal técnico superior, a que corresponde o índice e escalão fixados no Anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 - Legislação aplicável ao presente concurso:

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril.

8 - Podem candidatar-se ao concurso, todos os funcionários vinculados à função pública que até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas reúnam cumulativamente os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

8.1 - São requisitos gerais de admissão a concurso os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

8.2 - São requisitos especiais para provimento do lugar a preencher os previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, nomeadamente:

- Possuir a categoria de assessor com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito Bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

9 - Método de selecção – o método de selecção a utilizar, consiste na avaliação curricular, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e do n.º 1, C do Anexo I do Regulamento dos Concursos para lugares de ingresso e acesso nos quadros de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Cultura, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril.

9.1 - Na avaliação curricular, são obrigatoriamente considerados e ponderados, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os seguintes factores:

- a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, designadamente no âmbito do plano e orçamento, com avaliação da sua natureza e duração;
- d) Classificação de serviço.

10 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta das reuniões do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 - A relação dos candidatos admitidos será afixada nos locais próprios da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional.

12 - A lista de classificação final, é notificada aos candidatos de acordo com o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

13 - Formalização de candidaturas:

13.1 – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do júri do concurso, Rua Dr. José Bruno Tavares Carreiro, s/n – 2.º 9500-119 Ponta Delgada, podendo serem entregues por mão própria ou remetidos pelo correio, para o mesmo endereço, registados com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente Aviso.

13.2 – Do requerimento de admissão a concurso deverão constar, em alíneas separadas os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento,

número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação de funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, a menção expressa da categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de provimento, a que se refere o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- g) Identificação do concurso a que se candidata.

14 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:

- *curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado;
- cópia do bilhete de identidade;
- documento comprovativo das habilitações literárias;
- declaração, devidamente actualizada e autenticada, dos serviços a que se acham vinculados, da qual conste de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, o tempo de serviço prestado na função pública, na carreira de técnico superior e na categoria de assessor, bem como as classificações de serviço quantitativas referentes à mesma categoria;
- documentos comprovativos da formação profissional.

14.1 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão constantes do presente aviso determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7, do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 - Os candidatos que sejam funcionários da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

16 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

18 - O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Licenciado Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt, Director Regional.

Vogais efectivos: Licenciado Luís Simas Sousa Rocha, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Licenciada Rita Mariela Frazão P. Gonçalves dos Santos, Chefe de Divisão.

Vogais suplentes: Licenciado Carlos Eduardo Agnelo Cordeiro Borges, COP, assessor principal;
Licenciado Alberto Abílio Lopes Pereira, inspector superior principal.

24 de Junho de 2004. – O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Leite de Bettencourt*.

€ 2.586,53 - Associação Regional de Vela dos Açores - 9900 Horta, destinada a apoiar a realização do Plano de Preparação do ano 2004 da Selecção Regional, Canárias 2004 na modalidade de atletismo – 1.ª Tranche, em conformidade com a cláusula 3.ª do Contrato-Programa celebrado para o ano 2004 na modalidade de atletismo, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A de 28 de Agosto.

As referidas participações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 6 – Jogos das Ilhas, Projecto 26.3 – Promoção e Formação, Programa 26 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o corrente ano.

23 de Junho de 2004. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Alves*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

Extracto de portarias

365/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 22 de Junho de 2004 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 7.309,25 - Associação de Basquetebol da Ilha Terceira - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar a realização do Plano de Preparação do ano 2004 da Selecção Regional, Canárias 2004 na modalidade de atletismo – 1.ª Tranche, em conformidade com a cláusula 3.ª do Contrato-Programa celebrado para o ano 2004 na modalidade de atletismo, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A de 28 de Agosto.

€ 1.388,05 - Associação de Judo da Ilha Terceira – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar a realização do Plano de Preparação do ano 2004 da Selecção Regional, Canárias 2004 na modalidade de atletismo – 1.ª Tranche, em conformidade com a cláusula 3.ª do Contrato-Programa celebrado para o ano 2004 na modalidade de atletismo, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A de 28 de Agosto.

€ 2.015,10 - Associação de Ténis dos Açores – 9500-508 Fajã de Cima, destinada a apoiar a realização do Plano de Preparação do ano 2004 da Selecção Regional, Canárias 2004 na modalidade de atletismo – 1.ª Tranche, em conformidade com a cláusula 3.ª do Contrato-Programa celebrado para o ano 2004 na modalidade de atletismo, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A de 28 de Agosto

366/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 29 de Junho de 2004, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 1.000,00 - Associação de Andebol da Ilha Terceira - 9700-200 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – 2.ª prestação.

€ 300,00 - Associação dos Desportos da Ilha Graciosa - 9880 Santa Cruz da Graciosa, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, no andebol, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 2.ª prestação.

€ 1.000,00 - Associação de Andebol da Ilha do Faial - 9900 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – 2.ª prestação.

€ 500,00 - Associação de Atletismo de São Miguel – 9500-234 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Pro-

grama celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – 3.ª prestação.

€ 1.500,00 - Associação de Atletismo da Ilha Terceira - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – 2.ª prestação.

€ 150,00 - Associação dos Desportos da Ilha Graciosa - 9880 Santa Cruz da Graciosa, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, no atletismo conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 2.ª prestação.

€ 700,00 - Associação de Atletismo do Pico – 9950 Madalena do Pico, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – 2.ª prestação.

€ 2.950,00 - Associação de Desportos da Ilha do Faial - 9900 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, no atletismo, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – 1.ª prestação.

€ 500,00 - Associação de Basquetebol de Santa Maria - 9580-425 Vila do Porto, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – 2.ª prestação.

€ 1.300,00 - Associação de Basquetebol da Ilha Terceira - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – 2.ª prestação.

€ 900,00 - Associação de Basquetebol das Ilhas do Faial e Pico – 9900-081 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – 2.ª prestação.

€ 4.000,00 - Associação de Futebol de Ponta Delgada - 9500-246 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – 3.ª prestação.

€ 4.100,00 - Associação de Futebol da Horta – 9900 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – 2.ª prestação.

€ 1.100,00 - Associação de Patinagem da Ilha Terceira - 9700-040 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – 2.ª prestação.

€ 700,00 - Associação Patinagem do Pico – 9950 Madalena do Pico, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – 2.ª prestação.

€ 3.000,00 - Associação de Ténis de Mesa da Ilha Terceira – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – 1.ª prestação.

€ 350,00 - Associação de Desportos de São Jorge – 9850 Calheta – São Jorge, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, no ténis de mesa, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – 1.ª prestação.

€ 850,00 - Associação de Voleibol da Ilha de Santa Maria – 9580 Vila do Porto, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – 2.ª prestação.

€ 1.000,00 - Associação de Voleibol de São Miguel – 9500-241 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – 3.ª prestação.

€ 450,00 - Associação dos Desportos da Ilha Graciosa - 9880 Santa Cruz da Graciosa, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, no voleibol, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 2.ª prestação.

€ 1.500,00 - Associação de Desportos de São Jorge - 9850 Calheta – São Jorge, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, no voleibol, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 2.ª prestação.

€ 4.000,00 - Associação de Desportos da Ilha do Faial - 9900 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, no voleibol, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – 1.ª prestação.

As referidas participações financeiras serão processadas pela dotação inscrita no Capítulo 04-01, Código 04.07.01 do Orçamento para 2004 da Direcção Regional da Educação Física e Desporto – Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A).

367/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 29 de Junho de 2004, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 400,00 - Centro de Bridge de São Miguel – 9500-051 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades no bridge conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – 2.ª prestação.

€ 1.800,00 - Associação Regional de Canoagem dos Açores – 9700-143 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades na canoagem, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – 4.ª prestação.

€ 250,00 - Sociedade Columbófila da Ilha Terceira – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades na columbófila, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – 2.ª prestação.

€ 2.700,00 - Associação Gímnica dos Açores – 9700-025 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades na ginástica, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – 3.ª prestação.

€ 2.000,00 - Associação de Golfe dos Açores – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades no golfe, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – 4.ª prestação.

€ 57.000,00 - Associação de Nataçao da Região Açores - 9700-200 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades na nataçao, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – 1.ª prestação.

€ 1.200,00 - Associação Desportiva Cultural e Recreativa Rosinhas Volei Club – 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades no motociclismo, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamen-

tar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 3.ª prestação.

€ 450,00 - Automóvel Clube dos Açores – 9501 Ponta Delgada Codex, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades no motociclismo, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – 3.ª prestação.

€ 850,00 - Clube Amigos das Motas – 9900 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades no motociclismo, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 e Novembro – 3.ª prestação.

€ 800,00 - Terceira Automóvel Clube – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades no motociclismo, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – 3.ª prestação.

€ 8.500,00 - Associação de Ténis dos Açores – 9500-508 Fajã de Cima, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades no ténis, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – 4.ª prestação.

€ 3.700,00 - Associação Regional de Tiro dos Açores - 9900-018 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades no tiro com armas de caça, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – 3.ª prestação.

€ 12.000,00 - Associação Regional de Vela dos Açores - 9900 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades na vela, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – 5.ª prestação.

€ 1.000,00 - Associação de Xadrez dos Açores – 9500-317 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades no xadrez, conforme o Contrato-Programa

celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – 2.ª prestação.

As referidas comparticipações financeiras serão processadas pela dotação inscrita no Capítulo 04-01, Código 04.07.01 do Orçamento para 2004 da Direcção Regional da Educação Física e Desporto – Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A).

368/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 29 de Junho de 2004, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 28.000,00 - União das Associações de Andebol dos Açores – 9580-529 Vila do Porto, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 5.ª prestação.

€ 9.000,00 - Associação de Atletismo de São Miguel - 9500-234 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 5.ª prestação.

€ 6.000,00 - Associação de Atletismo da Ilha Terceira - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 5.ª prestação.

€ 500,00 - Associação dos Desportos da Ilha Graciosa - 9880 Santa Cruz da Graciosa, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, no atletismo, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – 5.ª prestação.

€ 4.000,00 - Associação de Atletismo do Pico – 9950 Madalena do Pico, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – 5.ª prestação.

€ 6.500,00 - Associação de Desportos da Ilha do Faial - 9900 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, no atletismo, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 5.ª prestação.

€ 26.000,00 - Associação de Basquetebol de Santa Maria – 9580-425 Vila do Porto, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 5.ª prestação.

€ 330,00 - Associação de Basquetebol da Ilha Terceira - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades na arbitragem de âmbito nacional, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 3.ª prestação.

€ 170,00 - Associação de Basquetebol de São Miguel - 9500-053 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades na arbitragem de âmbito nacional, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 3.ª prestação.

€ 13.000,00 - Associação de Futebol de Ponta Delgada - 9500-246 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 6.ª prestação.

€ 11.000,00 - Associação de Futebol de Angra do Heroísmo – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de

2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 5.ª prestação.

€ 16.000,00 - Associação de Futebol da Horta – 9900 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – 5.ª prestação.

€ 4.000,00 - Associação de Judo do Arquipélago dos Açores – 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 4.ª prestação.

€ 4.000,00 - Associação de Judo da Ilha Terceira – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – 4.ª prestação.

€ 2.100,00 - Associação de Patinagem de Ponta Delgada – 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 5.ª prestação.

€ 9.500,00 - Associação de Patinagem da Ilha Terceira - 9700-040 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – 5.ª prestação.

€ 8.000,00 - Associação de Patinagem do Pico – 9950 Madalena do Pico, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – 5.ª prestação.

€ 3.500,00 - Associação de Ténis de Mesa da Ilha Terceira – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 4.ª prestação.

€ 5.000,00 - Associação de Voleibol da Ilha de Santa Maria – 9580 Vila do Porto, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 4.ª prestação.

€ 24.000,00 - Associação de Voleibol de São Miguel - 9500-241 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 5.ª prestação.

€ 22.500,00 - Associação de Voleibol da Ilha Terceira - 9700-200 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 5.ª prestação.

€ 7.500,00 - Associação dos Desportos da Ilha Graciosa - 9880 Santa Cruz da Graciosa, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, no voleibol, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 5.ª prestação.

€ 4.000,00 - Associação de Desportos de São Jorge - 9850 Calheta - São Jorge, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, no voleibol, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 4.ª prestação.

€ 16.100,00 - Associação de Voleibol da Ilha do Pico - 9930 Lajes do Pico, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo

do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 5.ª prestação.

€ 8.500,00 - Associação de Desportos da Ilha do Faial - 9900 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, no voleibol, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 5.ª prestação.

€ 2.000,00 - Associação de Desportos das Flores – 9960-436 Lajes das Flores, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, no voleibol, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 4.ª prestação.

As referidas comparticipações financeiras serão processadas pela dotação inscrita no Capítulo 04-01, Código 04.07.01 do Orçamento para 2004 da Direcção Regional da Educação Física e Desporto - Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A).

29 de Junho de 2004. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Alves*.

Despacho

526/2004 - Listagem de jovens talentos regionais abrangidos pelo Despacho Normativo n.º 34/2002, de 27 de Junho, no ano de 2004:

Atletismo

Associação de Atletismo da Ilha Terceira

Décio João Vieira Ferreira
Vanessa Luísa Mendonça Rebelo

Associação de Atletismo do Pico

Luís Filipe Cabral Melo
Pedro Garcia da Horta Menezes

Judo

Associação de Judo da Ilha Terceira

Manuel Hildeberto Dinis Pires
Catarina Filipa Borges Dâmaso
Bruno Duarte de Melo Furtado
Soraia de Fátima Dutra Soares

Associação de Judo do Arquipélago dos Açores

João Pedro Melo Raposo
 Paulo Sérgio Arruda Massinha
 Fábio Bruno Braga Lopes
 Fausto Manuel Baptista Amaral
 João Pedro Cardoso Meijinhos
 Jorge André Fernandes Baginha
 Júlio António Barros Tavares Pereira
 Luís Miguel Pinheiro Barbosa

Golfe**Associação de Golfe dos Açores**

João Pedro Pereira Lima
 Artur Rodrigues Vieira Toste de Freitas

Ténis**Associação de Ténis dos Açores**

Diogo Almeida Cabral Melo
 Cláudia Alexandra Brito Oliveira
 Ana Margarida Moniz Soares
 Miguel Dias Rego Melo Sousa
 João Pereira Bettencourt
 Diogo Feijó Freitas da Costa
 Brites Maria Moniz Soares
 Carina da Conceição Sousa Aguiar
 Vasco Filipe D. da Ponte Martins
 André Tiago Carvalhal Silva Ferreira

Vela**Associação Regional de Vela dos Açores**

Paulo Brandão Parece Araújo

**Registos de Percursos de Alta Competição
no Ano de 2004**

Nome	Modalidade	Data do Registo	Validade
Flávio Miguel Rocha Azevedo	Atletismo	17/11/03	17/11/04
Diana Lúcia Mendonça Sousa	Atletismo	17/11/03	17/11/04
Tiago Filipe Veríssimo Araújo	Atletismo	17/11/03	17/11/04
Sofia Alexandra Sousa Pires	Atletismo	29/01/04	29/01/05
Célia Verónica da Rosa Gonçalves	Corridas em patins	30/07/03	30/07/04
Rita Isabel Moura Gouveia	Ténis	21/04/04	21/04/05
Duarte Cymbrom Monteiro Silva	Vela	12/09/03	12/09/04
Duarte Falcão Correia Santos	Vela	12/09/03	12/09/04

22 de Junho de 2004. - O Director Regional, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*.

Contratos-programa de desenvolvimento desportivo

181/2004 - À Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

As entidades do associativismo desportivo, nomeadamente às Associações de Ténis de Mesa e de Desportos com prática da modalidade, compete, coordenar as orientações da respectiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível regional a prática de actividades desportivas

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração do FRD;
- 2) A Associação de Ténis de Mesa da Ilha Terceira, adiante designada por ATMIT devidamente representada por Francisco Manuel Leonardes dos Santos, Presidente da Direcção ou segundo outorgante;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita ao apoio destinado ao desenvolvimento de actividades de âmbito local e formação de recursos humanos.

Cláusula 2.ª**Período de vigência do contrato**

O período de vigência do presente contrato decorre desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 2004.

Cláusula 3.ª**Complicações financeiras**

Os primeiros outorgantes concedem, para a prossecução dos programas compreendidos no presente contrato, as seguintes participações financeiras, no valor global previsível de € 13.770,93, sendo:

1 - € 5.846,38, para actividades de âmbito local, sendo:

- a) € 4.996,91, para despesas inerentes à organização de quadros competitivos;
- b) € 849,47, para apoio à estrutura técnica associativa, valor a disponibilizar após indicação pela associação da identificação e nível de formação do técnico que se encontra ao seu serviço.

2 - € 7.924,55, valor previsível, para a formação de recursos humanos, efectuando-se o acerto final deste valor após a apresentação dos respectivos relatórios, sendo:

- a) € 3.991,39, valor previsível, para apoio à formação de praticantes;
- b) € 3.933,16, valor previsível, para apoio à formação de agentes desportivos não praticantes.

Cláusula 4.ª

Disponibilização das participações financeiras

As participações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão disponibilizadas atempadamente, em prestações a determinar e serão efectuadas por verbas do FRD, excepto os valores previstos na alínea b) do n.º 1 e na alínea b) do n.º 2, que será processado por verbas do Plano – Programa 26 – Desenvolvimento Desportivo, Projecto 3 “Promoção e Formação”.

Cláusula 5.ª

Atribuições da associação

São atribuições da associação:

- 1 - Dar cumprimento ao programa de actividades apresentado;
- 2 - Apresentar à DREFD os mapas estatísticos da época desportiva de 2003/2004, até 30 de Setembro de 2004;
- 3 - Apresentar à DREFD o relatório de actividades e contas do ano de 2004, acompanhado do parecer do conselho fiscal e cópia da acta de aprovação pela assembleia geral, até 31 de Janeiro de 2005;
- 4 - Apresentar à DREFD o plano de actividades e projecto orçamental do ano de 2005, até 31 de Janeiro de 2005;
- 5 - Cumprir as normas constantes do “Documento de Apoio às Associações”;
- 6 - Divulgar o presente contrato-programa e respectivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua exe-

cução, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2004.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.ª

Incumprimento do contrato

O incumprimento por parte do segundo outorgante do disposto na cláusula 5.ª do presente contrato-programa ou o desvio dos seus objectivos, rege-se pelo disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

20 de Maio de 2004. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - A Presidente da Associação de Ténis de Mesa da Ilha Terceira, *Francisco Manuel Leonardes dos Santos*.

182/2004 - À Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

As entidades do associativismo desportivo, nomeadamente às Associações de Modalidade e de Desportos, compete, coordenar, na Região, as orientações das respectivas Federações e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de actividades desportivas.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração do FRD;
- 2) A Associação de Natação da Região Açores, adiante designada por ANARA, como segundo outorgante, devidamente representada por Péricles Pereira Ortins, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita ao apoio destinado ao desenvolvimento da nataçãõ.

Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O período de vigência do presente contrato decorre desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 2004.

Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes, para a prossecução dos programas compreendidos no presente contrato, terá o valor global previsível de € 103.019,67, sendo:

- 1 - € 20.941,61, para actividades de âmbito local, sendo:
 - a) € 17.898,81 para despesas inerentes à organização de quadros competitivos;
 - b) € 3.042,80, para apoio à estrutura técnica associativa, valor a disponibilizar após indicação pela associação da identificação e nível de formação do técnico que se encontra ao seu serviço.
- 2 - € 22.000,00 para actividades competitivas de âmbito regional.
- 3 - € 17.000,00 para actividades competitivas de âmbito nacional.
- 4 - € 8.310,60 destinados à arbitragem, sendo:
 - a) € 7.614,60 para actividades competitivas de âmbito regional;
 - b) € 696,00 para actividades competitivas de âmbito nacional.
- 5 - € 5.222,98, valor previsível, para apoio ao projecto anual de formação de agentes desportivos não praticantes, efectuando-se o acerto final deste valor após a apresentação dos respectivos relatórios.
- 6 - € 15.000,00, para apoio ao aluguer da piscina do INATEL em Angra do Heroísmo, para a organização de actividades competitivas de âmbito local e regional, mediante a apresentação de documentos comprovativos das despesas efectuadas, pelo menos nesse valor.
- 7 - € 14.544,48, para apoio à aquisição de material específico para a organização e realização de estágios e competições, mediante a apresentação de documentos comprovativos das despesas efectuadas, pelo menos nesse valor.

Cláusula 4.^a**Disponibilização das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a, serão disponibilizadas atempadamente, em prestações a determinar e serão efectuadas por verbas do Fundo Regional do Desporto.

Cláusula 5.^a**Atribuições da associação**

São atribuições da associação:

- 1 - Dar cumprimento ao programa de actividades apresentado;
- 2 - Apresentar à DREFD o relatório de actividades e contas da época desportiva de 2004, acompanhado do parecer do conselho fiscal, até 31 de Janeiro de 2005;
- 3 - Apresentar à DREFD o plano de actividades e projecto orçamental da época desportiva de 2005, até 31 de Janeiro de 2005;
- 4 - Apresentar à DREFD, até 15 dias após a realização de cada prova a ficha relatório;
- 5 - Apresentar à DREFD, um relatório demonstrativo da utilização das verbas relativas ao n.º 4 da cláusula 3.^a, acompanhado das respectivas convocatórias da Federação no que respeita a provas nacionais;
- 6 - Apresentar à DREFD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas actividades;
- 7 - Garantir a convocatória de atletas indicados para integrarem os trabalhos de selecções regionais e a respectiva participação a nível nacional ou internacional;
- 8 - Cumprir as normas constantes do "Documento de Apoio às Associações"
- 9 - Divulgar o presente contrato-programa e respectivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

Cláusula 6.^a**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2004.

Cláusula 7.^a**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.ª

Incumprimento do contrato

O incumprimento do presente contrato-programa ou o desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante rege-se pelo disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

23 de Junho de 2004. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Natação da Região Açores, *Péricles Pereira Ortins*.

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Extracto de portarias

369/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação Equipamentos com o n.º 44/GSR/2004, de 25 de Junho de 2004, é transferida para o Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores a importância de € 35.320,00, destinada a despesas de capital deste serviço, referente ao duodécimo de Julho do corrente ano, verba a ser processada pelo capítulo 40, programa 23, projecto 01, classificação económica 04 03 05 A.

370/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação Equipamentos com o n.º 49/GSR/2004, de 25 de Junho de 2004, é transferida para o Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores a importância de € 39.880,00, destinada a despesas de capital deste serviço, referente ao duodécimo de Julho do corrente ano, verba a ser processada pelo capítulo 40, programa 23, projecto 04, classificação económica 08 03 06 A.

371/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação Equipamentos com o n.º 43/GSR/2004, de 25 de Junho de 2004, é transferida para o Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores a importância de € 410.050,00 destinada a despesas correntes deste serviço, referente ao duodécimo de Julho do corrente ano, verba a ser processada pelo capítulo 01, divisão 01, classificação económica 04 03 05 A.

372/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação Equipamentos com o n.º 45/GSR/2004, de 25 de Junho de 2004, é transferida para o Serviço Regional de

Protecção Civil e Bombeiros dos Açores a importância de € 313.165,00 destinada a despesas de capital deste serviço, referente ao duodécimo de Julho do corrente ano, verba a ser processada pelo capítulo 40, programa 23, projecto 01, classificação económica 04 03 05 A.

373/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação Equipamentos com o n.º 48/GSR/2004, de 25 de Junho de 2004, é transferida para o Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores a importância de € 11.620,00, destinada a despesas correntes deste serviço, referente ao duodécimo de Julho do corrente ano, verba a ser processada pelo capítulo 40, programa 23, projecto 04, classificação económica 04 03 05 A.

374/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação Equipamentos com o n.º 46/GSR/2004, de 25 de Junho de 2004, é transferida para o Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores a importância de € 28.250,00 destinada a despesas correntes deste serviço, referente ao duodécimo de Julho do corrente ano, verba a ser processada pelo capítulo 40, programa 23, projecto 03, classificação económica 04 03 05 A.

375/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação Equipamentos com o n.º 47/GSR/2004, de 25 de Junho de 2004, é transferida para o Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores a importância de € 5.410,00 destinada a despesas de capital deste serviço, referente ao duodécimo de Julho do corrente ano, verba a ser processada pelo capítulo 40, programa 23, projecto 03, classificação económica 08 03 06 A.

29 de Junho de 2004. - O Chefe do Gabinete, *Luis Filipe Amaro Pacheco de Melo*.

376/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 29 de Junho de 2004, é atribuída, ao abrigo do n.º 28.º da Resolução n.º 230 – A/98, de 19 de Novembro, e nos termos dos artigos 2.º a 4.º, 8.º, n.º 2, 10.º, n.º 1, alínea a) e n.º 2 do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 11/20001 de 8 de Fevereiro, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 33 – calamidades; subdivisão 02 – sismo de 1998 (Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos); classificação económica - - 08 00 00 transferências de capital – 08 08 00 famílias - - 08 08 02 outras – Sismo, a comparticipação financeira seguinte, destinada à aquisição de habitação para o agregado familiar sinistrado da ilha do Faial, abaixo indicado:

N.ª Referência: 013/REC/2004 -Faial

Nome	Morada	Freguesia	Contribuinte	Montante
Nelson Gabriel da Silva Câmara	Rua 1.º de Maio, 32	Conceição	212782800	47.585,32€

29 de Junho de 2004. - O Delegado, *Fernando Manuel S. Matos Nascimento*.

Extracto de despacho

1079/2004 - Por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 22 de Junho de 2004:

Paula Cristina da Câmara Melo Costa Madeira, autorizado o contrato administrativo de provimento, para frequência do estágio, destinado ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, área de História, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto ao Serviço de Documentação e Controlo Financeiro.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

29 de Junho de 2004. - A Chefe de Secção, *Eraide Resendes*.

Aviso

618/2004 - 1 - Faz-se público, que por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos de 8 de Junho de 2004, se encontra aberto nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional número 27/99/A, de 31 de Julho, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso em *Jornal Oficial*, concurso interno, de acesso geral, para o provimento de cinco lugares de encarregado, da carreira de pessoal operário semi-qualificado, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres, com os seguintes locais de trabalho:

Zona de Nordeste – 1 lugar
 Zona Central – 1 lugar
 Zona de Ponta Delgada – 2 lugares
 Zona Furnas/Povoação – 1 lugar

2 - O prazo de validade do concurso termina com o provimento dos lugares.

3 - De acordo com o mapa I anexo ao Regulamento dos concursos para lugares de ingresso e acesso aos quadros

de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 172/84, de 9 de Outubro, compete dirigir ou fiscalizar, em harmonia com as instruções do seu superior, os trabalhos de construção, reparação ou outros das estradas regionais, bem como quaisquer obras afins;

Prestar superiormente informação pormenorizada sobre os trabalhos a seu cargo, elaborando os respectivos mapas de medição e dando conhecimento imediato de quaisquer deficiências ou irregularidades que porventura se verificarem nesses trabalhos;

Executar todos os serviços que, de acordo com as suas habilitações, lhes sejam determinadas pelos superiores.

4 - As funções agora postas a concurso, serão remuneradas de harmonia com o estabelecido no anexo ao Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio.

5 - Poderão ser opositores ao concurso os funcionários com a categoria de operário, da carreira de pessoal operário semi-qualificado, com um mínimo de seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

6 - O método de selecção a utilizar, está em conformidade com o Despacho Normativo n.º 172/84, de 9 de Outubro e consta de "avaliação curricular".

6.1 - Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, em conformidade com o artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

- a) a habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) a formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcional do lugar posto a concurso;
- c) a experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

7 - O júri pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço, como factor de apreciação.

8 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluem

do a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 - A relação dos candidatos admitidos será afixada nos locais próprios da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos

10 - A lista de classificação final, é notificada aos candidatos de acordo com o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e deles constar, sob compromisso de honra os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação);
- d) Experiência profissional com expressa indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- e) Tipo de vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na Função Pública, a classificação de serviço com as menções qualitativa e quantitativa e, caso não tenham sido classificados por estarem abrangidos pelo artigo 19.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/84/A, de 8 de Março, a indicação das circunstâncias justificativas do suprimento;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

12 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, declaração dos serviços a que estão vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detêm e respectiva antiguidade na categoria e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos seis anos.

13 - Os candidatos que sejam funcionários da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

14 - Os requerimentos deverão ser dirigidos ao presidente do júri e serem entregues directamente ou remetidos pelo correio com registo e aviso de recepção na Direcção de Serviços de Estradas da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, Largo do Colégio, 4, 9 500 Ponta Delgada.
Constituição do júri:

Presidente: José Jorge Frazão Fraga, Director de Serviços de Estradas.

Vogais

efectivos: Manuel Amaral Pacheco, Chefe de Sector, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
João Teixeira Medeiros Franco, Chefe de Sector.

Vogais

suplentes: António Joaquim Soares Rego, Chefe de Sector;
Duarte Nuno Tavares Andrade, Chefe de Sector.

24 de Junho de 2004. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

Extracto de portarias

377/2004 - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 25 de Maio de 2004, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Capítulo V e do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional 14/95/A, de 22 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/98/A, de 13 de Abril, por verba a ser processada, pela dotação inscrita no capítulo 40 – Despesas do Plano; Divisão 27 – Habitação; Subdivisão 01 - Apoio à Construção e Aquisição de Habitação; Classificação Económica – 08.00.00 - - transferências de capital – 08.08.02 - particulares o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) à comparticipação na construção, ampliação e ou remodelação de habitação própria:

10.893,75 €, a Eusébio Bairos Figueiredo - 335/DRH/2004 - Residente em Graça - Almagreira - concelho de Vila do Porto.

25 de Maio de 2004. - O Director Regional de Habitação, *Ricardo José Moniz da Silva*.

378/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, 22 de Junho de 2004, é(são) atribuído(s), ao abrigo do Capítulo VI e do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/98/A, de 13 de Abril, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 27 – habitação; subdivisão 01 – apoio à construção e aquisição de habitação; classificação económica - - 08 00 00 transferências de capital – 08 08 02 particulares o(s) subsídio(s) seguinte(s) destinado(s) à comparticipação na aquisição de habitação própria:

8.676,00 €, a Luís Miguel Cunha Costa – P/SRHE/2004/346 - Rua do Galeão, 66 – Santa Cruz - Graciosa - concelho de Santa Cruz.

22 de Junho de 2004. - O Director Regional De Habitação, *Ricardo José Moniz da Silva*.

379/2004 - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 24 de Junho de 2004, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Capítulo V e do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional 14/95/A, de 22 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional nº 8/98/A, de 13 de Abril, por verba a ser processada, pela dotação inscrita no capítulo 40 – Despesas do Plano; Divisão 27 – Habitação; Subdivisão 01 - Apoio à Construção e Aquisição de Habitação; Classificação Económica – 08.00.00 - - transferências de capital – 08.08.02 - particulares o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) à comparticipação na construção, ampliação e ou remodelação de habitação própria:

9.676,68 €, a Urbano Medeiros Manteiga - 348/DRH/2004 - Residente em Rua P. Adriano Furtado Mendonça, 10 - Arrifes - concelho de Ponta Delgada.

24 de Junho de 2004. - O Director Regional de Habitação, *Ricardo José Moniz da Silva*.

Rectificação

75/2004 - É rectificado o extracto da portaria publicado com o n.º 241/2003 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 31, de 5 de Agosto de 2003, onde se lê:

“... Marco Paulo Quadros Soares ...”,

deverá ler-se:

“... Gracinda de Fátima de Melo Espínola Soares ...”.

24 de Junho de 2004. - O Director Regional de Habitação, *Ricardo José Moniz da Silva*.

SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Extracto de portaria

380/2004 - Por portaria de 22 de Junho de 2004, do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, é concedido o seguinte subsídio:

589.996,71 € (Quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e seis euros e setenta e um cêntimos), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande, destinado ao pagamento dos autos de medição de trabalhos previstos n.ºs 7 e 8, pagamento de três meses de fiscalização dos trabalhos da empreitada e um mês de coordenação do

Plano de Segurança e Saúde, da empreitada de construção do novo quartel daquela Associação, a ser processado pelo orçamento do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, Programa 23 – Protecção Civil, Projecto 23.2 – Construção/Remodelação de Infraestruturas e Equipamento dos CB's, classificação económica 08 07 01 - - Instituições sem fins lucrativos.

30 de Junho de 2004. - A Chefe de Secção, *Idelta Lourenço*.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Extracto de portaria

381/2004 - Em portaria de 11 de Junho de 2004, o Secretário Regional dos Assuntos Sociais atribui à comissão organizadora do “IV ENCONTRO DE ENFERMEIROS DE SAÚDE MATERNA E OBSTÉTRICA DOS AÇORES” 3.000,00 € (três mil euros), para apoio ao IV Encontro de Enfermeiros de Saúde Materna e Obstétrica dos Açores, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 21, Subdiv. 02, Código 08.08.02.

11 de Junho de 2004. - A Chefe de Secção de Contabilidade, *Etelvina Toste Coelho*.

Extracto de despacho

1080/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 1 de Junho de 2004, e conforme deliberação de dispensa de estágio, homologada por seu despacho de 20 de Maio de 2004:

Luís Miguel Barcelos Cunha Gregório, é nomeado especialista de informática, grau 1 – nível 2, escalão 1, índice 480, do quadro de pessoal da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais – Divisão de Administração – Núcleo de Informática.

A nomeação produz efeitos à data do presente despacho, nos termos do disposto no artigo 127.º do Código de Procedimento Administrativo.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

2 de Junho de 2004. - A Chefe de Secção de Pessoal, Expediente e Arquivo, *Aurora Costa*.

Acordos

138/2004 - A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, representada pelo Secretário Regional, Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral, e o Centro de Bem Estar Social da Paróquia de Santa Cruz das Flores, ilha das Flores, representada pelo Presidente da Direcção, Pe. Emanuel Valadão Vaz, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

O presente acordo tem por objecto proceder às obras de conservação e reparação do edifício da creche e jardim de infância "O Girassol", sito no Bairro de Nossa Senhora de Fátima, Santa Cruz, Ilha das Flores.

Cláusula 2.ª

Montante do investimento

As obras acima indicadas, estão estimadas em 70.686,50 € (setenta mil, seiscentos e oitenta e seis euros e cinquenta cêntimos).

Cláusula 3.ª

Comparticipação da Segurança Social

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 70.000,00€ (setenta mil euros), destinado a suportar o custo da obra atrás referida.

Cláusula 4.ª

Prazo do investimento

A execução deste investimento deverá estar concluída no mês de Agosto de 2004.

Cláusula 5.ª

Concurso e obra

O Centro de Bem Estar Social da Paróquia de Santa Cruz das Flores, será o dono da obra, incumbindo-lhe desenca- dear todas as iniciativas relacionadas com essa qualidade, incluindo o concurso, obra e fiscalização.

Cláusula 6.ª

Processamento

1. As transferências para o Centro de Bem Estar Social da Paróquia de Santa Cruz das Flores, serão efectuadas à

medida que forem sendo realizadas as correspondentes despesas, mediante apresentação na Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social dos comprovativos das mesmas.

2. As transferências relacionadas com a participação estabelecida no presente acordo dependem de prévia aprovação dos orçamentos relativos à obra, pela Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.

3. A Direcção Regional não participará quaisquer trabalhos a mais ou erros e omissões, que não tenha previamente aprovado e cabimentado.

Cláusula 7.ª

Fiscalização

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social reserva-se o direito de suspender a sua participação se verificar desvios que não tenha previamente aprovado.

Cláusula 8.ª

Resolução do acordo

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade do Centro de Bem Estar Social da Paróquia de Santa Cruz das Flores, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba participada.

1 de Abril de 2004. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral*. - O Presidente da Direcção do Centro de Bem Estar Social da Paróquia de Santa Cruz das Flores, *Pe. Emanuel Valadão Vaz*.

139/2004 - A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, representada pelo Secretário Regional, Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral, e a Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia, representada pelo seu Provedor, Laudalino Moniz Rodrigues, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

O presente acordo tem por objecto a obra de construção de uma cozinha no edifício da Instituição, tendo em conta as condições precárias das actuais instalações, para apoio às valências Lar de Idosos, Serviço de Apoio Domiciliário, Centro de Actividades Ocupacionais e Lar para Crianças e Jovens, no total de 78 utentes, na freguesia da Maia, concelho da Ribeira Grande.

Cláusula 2.ª

Montante do investimento

As obras acima indicadas, incluindo o equipamento estão estimadas em 173.193,69€ (cento e setenta e três mil cento e noventa e três euros e sessenta e nove centimos) sem IVA.

Cláusula 3.ª

Comparticipações

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social participará no investimento, até ao montante de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros), através de dotação financeira do orçamento do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social no ano de 2004.

Cláusula 4.ª

Prazo do investimento

A execução do presente investimento deverá estar concluída no final de 2004.

Cláusula 5.ª

Concurso e obra

A Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia será a dono da obra, incumbindo-lhe desencadear todas as iniciativas relacionadas com essa qualidade, incluindo o concurso, obra e fiscalização.

Cláusula 6.ª

Processamento

1. As transferências para a Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia serão efectuadas à medida que forem sendo realizadas as correspondentes despesas, mediante apresentação na Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social dos comprovativos das mesmas, assim como cópia dos relatórios da fiscalização.

2. As transferências relacionadas com a participação estabelecida no presente acordo dependem de prévia aprovação dos orçamentos relativos à obra, e equipamento, pela Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, não podendo esta Direcção Regional comprometer-se com o financiamento de trabalhos que não tenha previamente concordado.

Cláusula 7.ª

Fiscalização

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social reserva-se o direito de fiscalizar autonomamente a execução

da obra, podendo suspender a sua participação se verificar desvios ao projecto ou ao plano de execução que não tenha previamente aprovado.

Cláusula 8.ª

Resolução do acordo

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba participada.

30 de Junho de 2004. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia, *Laudalino Moniz Rodrigues*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA SAÚDE

Despacho

527/2004 - Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, delego:

1. No Director de Serviços, licenciado Ramiro Alves de Carvalho Figueira, competência para, no âmbito da Direcção de Serviços de Cuidados de Saúde, praticar todos os actos que não sejam competência exclusiva do Director Regional, designadamente:
 - a) Assinatura de termos de abertura de livros de reclamações;
 - b) Numeração, rubrica e assinatura de termos de abertura e encerramento de livros de registo de substâncias psicóticas e estupefacientes compreendidas nas tabelas I a VI do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro;
 - c) Assinar a correspondência e expediente necessários para a transmissão de actos praticados pelo delegante e para a solicitação de informação ou documentação necessária aos processos ou à execução das decisões proferidas.

18 de Dezembro de 2003. - O Director Regional da Saúde, *João França Gouveia*.

CENTRO DE SAÚDE DE PONTA DELGADA

Extracto de despacho

1081/2004 - Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 16 de Junho de 2004:

Autorizada a renovação do contrato a termo certo com o técnico profissional – área documentação e arquivo, Ricardo Jorge Melo Gaspar, pelo período de 6 meses, com efeitos a 17 de Maio de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97 de 26 de Agosto.

25 de Junho de 2004. - O Director do Centro Saúde de Ponta Delgada, *João Carlos Martins de Fontes e Sousa*.

CENTRO DE SAÚDE DE PRAIA DA VITÓRIA

Avisos

619/2004 - Por despacho do conselho de administração, de 26 de Abril de 2004, foi homologada a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao ingresso na carreira de técnico superior do regime geral, para preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe (Medicina Dentária), ordenada do seguinte modo:

Valores

- | | |
|--|-------|
| 1. Luís Daniel Pinto Sampaio Rodrigues | 17,46 |
| 2. Luís Filipe Sousa Batalha | 16,96 |

14 de Maio de 2004. - O Conselho de Administração.

620/2004 - Por despacho do conselho de administração, de 28 de Junho de 2004, foi homologada a lista de classificação final do concurso de acesso limitado para provimento de dois lugares de técnico de informática de grau II, nível 1, da carreira de Informática do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Praia da Vitória, ordenada do seguinte modo:

Valores

- | | |
|---|-------|
| 1. Raquel Maria Dinis Toste da Silva | 18,25 |
| 2. Celina Maria Meneses Aguiar Santos | 17,60 |

28 de Junho 2004. - O Conselho de Administração.

CENTRO DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Aviso

621/2004 - Obras o Fornecimentos T Serviços o

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO T SIM o

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa, Açores	À atenção de Serviço de Aprovisionamento
Endereço Avenida Mouzinho de Albuquerque, Santa Cruz da Graciosa	Código postal 9880-320 Santa Cruz da Graciosa
Localidade/Cidade Santa Cruz, ilha da Graciosa, Açores	País Portugal
Telefone (351) - 295 730 070	Fax (351) - 295 730 075
Correio electrónico raacssc@mail.telepac.pt	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1 T Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1 T Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1 T Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central o Instituição Europeia o

Autoridade regional/local T Organismo de direito público o Outro o

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra T Locação o Locação financeira o Locação-venda o

Combinação dos anteriores o

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO T SIM o

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Fornecimento e Montagem de Equipamento de RX

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente procedimento tem por objecto a aquisição e montagem de um aparelho de RX para o serviço de radiologia do Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A unidade adjudicada será entregue e montada no serviço de radiologia do Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
 II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/
 /CPC) **

CPA: categoria: 33.10.1. subcategoria: 33.10.11. descrição:
 Aparelhos de Raios-X

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
 NÃO o SIM T

II.3) Duração do Contrato ou prazo de execução
 90 dias a partir da decisão de adjudicação.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO,
 ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do montante total do fornecimento com exclusão do
 I.V.A.

III.1.1.2) Principais modalidades de financiamento e
 pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
 Verbas do Plano de Investimentos da DRS – Portaria n.º 8,
 de 24 de Julho de 2003. O pagamento será efectuado
 30 dias após a recepção provisória do equipamento.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de
 empreiteiros

Poderão apresentar-se a concurso empresas, agrupa-
 mentos ou consórcios devidamente

habilitados para o exercício da actividade do mesmo. Se a
 adjudicação for feita em agrupamento de empresas con-
 correntes, estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da
 celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do
 fornecedor/do prestador de serviços e formalidades
 necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira
 e técnica mínima exigida

Podem apresentar propostas as entidades que não se
 encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do
 artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.2.1) Situação jurídica – documentos comprovativos
 exigidos:

Os documentos referidos no ponto 1 do artigo 10.º do
 programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos
 comprovativos exigidos

Os documentos referidos no ponto 2 do artigo 10.º do
 programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos
 exigidos

Os documentos referidos no ponto 3 do artigo 10.º do
 programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público T

Concurso limitado com publicação de anúncio o

Concurso limitado sem publicação de anúncio o

Concurso limitado por prévia qualificação o

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas o

Procedimento por negociação com publicação prévia de
 anúncio o

Procedimento por negociação sem publicação prévia de
 anúncio o

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em
 conta T

B1) os factores a seguir indicados, (*por ordem decrescente
 de importância*) T

1 Qualidade do Equipamento (45%)

2 Preço (25%)

3 Prazo de entrega (15%)

4 Assistência técnica (15%)

Por ordem decrescente de importância NÃO o SIM T

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
 IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contra-
 tuais e adicionais

Data limite de obtenção: 02/08/2004

Custo: 25,00€ , Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: em numerário ou
 cheque emitido a favor da Tesouraria do Centro de Saúde
 de Santa Cruz da Graciosa ou enviados à cobrança.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de
 participação (consoante se trate de um concurso público ou
 de um concurso limitado ou de um processo por nego-
 ciações)

02/08/2004

Hora: 16H00

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas
 propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra – país terceiro
 0 0 0 0 0 0 0 0 T 0 0

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a
 sua proposta

Até 90 dias a contar da data fixada para a recepção das
 propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das
 propostas

Só poderão intervir no Acto Público do Concurso as pes-
 soas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas
 pelos concorrentes, nos termos do Programa de Concurso,
 devendo aquelas exhibir, além da credencial, o respectivo
 documento de identificação.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data: 03/08/2004; Hora: 10,00 horas, Local: Centro de
 Saúde de Santa Cruz da Graciosa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO T SIM o

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/
 /programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO T SIM o

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Não são admitidas propostas que envolvam alterações
 das cláusulas do caderno de encargos, podendo os concor-
 rentes apresentar propostas variantes inclusive sistema de
 radiologia digital baseado em ecrãs de fósforo ou aquisição
 directa.

Os concorrentes deverão juntar lista de entidades públicas
 ou particulares para quem hajam fornecido equipamento do
 género do proposto.

Com referência ao ponto IV.3.6) considera-se este prazo
 prorrogado por iguais períodos se o concorrente nada
 requerer em contrário.

VI.5) Data de envio do presente anúncio 24/06/2004 (dd/
 /mm/aaaa)

24 de Junho de 2004. - A Vogal Administrativa, *Gina Dutra
 Ávila.*

HOSPITAL DA HORTA

Extracto de despacho

1082/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 15 de Junho de 2004:

Carla Maria Goulart Rebelo de Almeida e Cecília Maria Silveira Fraga Silva, assistentes administrativos em regime de contrato a termo certo, autorizada a renovação dos referidos contratos por mais um período de seis meses.

Carla Patrícia Geraldês da Silva, Marla Sofia Caldeira Furtado Lima, Marlene Jesus Dias Peixoto Melo e Délcio Oliveira Correia, assistentes administrativos em regime de contrato a termo certo, autorizada a renovação dos referidos contratos por mais um período de seis meses.

Luís Alberto Pereira Correia, Isabel Teixeira Mota Braga, Maria Goretti Garcia Ferreira, Luís Carlos Vargas Melo, Angélica Maria Dutra Machado Remédios, Eunice Fátima Brito Henrique, Sónia Isabel Gomes Matos Dias, Maria Liliana Oliveira Brito Sousa, Débora Cristina Costa Serpa, Catarina Eufémia Xavier Melo e Paulo Jorge Couto Medeiros, auxiliares de acção médica em regime de contrato a termo certo, autorizada a renovação dos referidos contratos por mais um período de seis meses.

22 de Junho de 2004. – A Chefe da Secção de Pessoal, *Maria Balbina Gomes de Freitas Santos Silva*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordos de cooperação

140/2004 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo – São Miguel é celebrado o presente acordo de cooperação–apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo

1. Proceder à aquisição de uma fotocopiadora e fax para os serviços da Instituição e zelar pela manutenção dos mesmos.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 2.000,00,00€ (dois mil euros), destinado a comparticipar os custos da aquisição atrás referida.

18 de Maio de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo, *António Fernando Raposo Cordeiro*.

141/2004 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Confederação Operária Terceirense – Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Confederação Operária Terceirense:

1. Proceder à aquisição de equipamento, nomeadamente, máquina de lavar louça e móvel em alumínio para a cozinha da Instituição e zelar pela manutenção do mesmo;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio até ao montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) destinado a comparticipar o custo da aquisição atrás referida.

21 de Maio de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção da Confederação Operária Terceirense, *João Orlando Pereira Valentim*.

142/2004 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz - Graciosa, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz:

1. Proceder à aquisição de materiais e execução de obras de reparação da central de águas no edifício do Lar de Idosos e zelar pela manutenção da mesma;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio até ao montante de 5.000,00€ (cinco mil euros) destinado a comparticipar os custos das obras atrás referidas.

21 de Maio de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - A Provedora da Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz da Graciosa, *Adelaide Maria Medina Teles*.

143/2004 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Santa Casa da Misericórdia de Lajes - Pico, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia de Lajes do Pico:

1. Proceder à aquisição de uma viatura para apoio às actividades Instituição, nomeadamente, ao Serviço de Apoio Domiciliário e zelar pela manutenção da mesma.
2. Executar a aquisição durante o 1.º semestre do ano de 2004.

3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.
4. Facilitar o uso da referida viatura para outras actividades sociais desde que solicitado pelos serviços de segurança social da Região.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 20.000,00€ (vinte mil euros) destinado a comparticipar os custos da aquisição atrás referida.

9 de Junho de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lajes do Pico, *Roberto Madruga Soares*.

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DE ANGRA DO HEROÍSMO

Extracto de despacho

1083/2004 - Por despacho do Director do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, de 14 de Maio de 2004, conforme delegação de competências:

Foi renovado por mais seis meses, com efeitos a partir de 2004/06/16, o contrato de trabalho a termo certo, com Maria Orlanda Vieira Lourenço Leal, para exercer funções de Auxiliar de Alimentação, no Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo – Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social..

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

17 de Junho de 2004. – A Chefe de Repartição, *Maria Marcelina da Silva Alves*.

CENTRO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de despacho

1084/2004 - Por despacho do presidente do conselho de administração do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, de 28 de Junho de 2004:

Maria Paula Nunes Homem Leal, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Direcção regional da Educação, é transferida para o quadro de pessoal do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, com efeitos a 1 de Julho de 2004.

28 de Junho de 2004. - O Chefe de Secção, *Isabel Maria Lima de Mendonça e Cunha*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extracto de despachos

1085/2004 - Por deliberação do júri de estágio para ingresso na carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social de Ponta Delgada, do Instituto de Acção Social, na sequência do concurso interno de ingresso para admissão ao estágio na carreira técnica superior (área de Direito), aberto por aviso publicado no *Jornal Oficial*, II série n.º 51, de 23 de Dezembro de 2003, foi dispensada a realização efectiva do referido estágio à candidata admitida, Sílvia Maria França e Sousa Pacheco.

25 de Junho de 2004. – A Presidente do Júri, *Maria Margarida Tavares Cardoso Galante*.

1086/2004 - Por despacho da vogal do conselho de administração do Instituto de Acção Social, de 24 de Junho de 2004, no uso de competência delegada:

Célia da Conceição Borges Fernandes, celebrado contrato de trabalho a termo certo, pelo período de seis meses com possibilidade de renovação até ao limite de dois anos, para exercer funções idênticas às da categoria de assistente administrativo, na Divisão de Planeamento e Apoio às Instituições, do Instituto de Acção Social, com início a 29 de Junho de 2004, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 199, da tabela de vencimento da Função Pública.

28 de Junho de 2004. – A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Margarida Tavares Cardoso Galante*.

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Acordos de cooperação técnico-financeira

144/2004 - Aos vinte e oito dias do mês de Maio de dois mil e quatro, entre a Região Autónoma dos Açores (RAA),

representada por Sua Excelência o Secretário Regional da Economia, Duarte José Botelho da Ponte, e a Junta de Freguesia do Lajedo, concelho de Lajes, Ilha das Flores, representada pelo seu Presidente, Abel Rodrigues Ambrósio, é celebrado o presente acordo de cooperação técnico-financeira, ao abrigo do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

O presente acordo tem por objecto a concretização do processo de cooperação técnica e financeira entre as partes contratantes, no âmbito do projecto referente à limpeza e manutenção do percurso pedestre entre Lajedo e Mosteiro, na parte sob jurisdição da Junta de Freguesia do Lajedo.

Cláusula 2.ª

Obrigações das partes contratantes

1 - À Secretaria Regional da Economia incumbe:

- a) Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas por parte da Junta de Freguesia do Lajedo;
- b) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Junta de Freguesia, bem como garantir a participação financeira determinada na cláusula terceira do presente acordo;
- c) Transferir os montantes de financiamento para a Junta de Freguesia do Lajedo, nos termos da cláusula quarta deste acordo.

2 - À Junta de Freguesia do Lajedo incumbe:

- a) Proceder à realização dos trabalhos referidos na cláusula primeira, bem como fiscalizar a respectiva execução;
- b) Cumprir o estipulado no presente acordo.

Cláusula 3.ª

Montante do financiamento

A comparticipação financeira da RAA – Secretaria Regional da Economia – na execução dos trabalhos é de € 500,00 (quinhentos euros), a qual será integralmente suportada pela dotação do Capítulo 40, Programa 7 – Desenvolvimento do Turismo, Projecto 7.2.1 – Estruturas Físicas de Apoio, Código Orçamental 04.05.02. Z. do orçamento da Secretaria Regional da Economia para o corrente ano.

Cláusula 4.ª

Processamento e comprovação

1 - O processamento da comparticipação financeira é efectuado numa única prestação.

2 - Os pagamentos efectuados pela Junta de Freguesia do Lajedo, em execução dos referidos trabalhos e sua fiscalização, deverão ser comprovados, devidamente discriminados e documentados, nos trinta dias seguintes à sua realização.

Cláusula 5.^a

Publicitação

A Junta de Freguesia fica obrigada a afixar, no local dos trabalhos e durante a sua realização, um painel com dimensões adequadas, informando que as mesmas são financiadas pelo Governo Regional dos Açores/Secretaria Regional da Economia, devendo ainda, em todos os actos e documentos públicos, avisos e editais referentes às obras, publicitar quem é a entidade financiadora.

Cláusula 6.^a

Resolução do contrato

1 - Qualquer dos contratantes pode resolver o presente acordo, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.

2 - Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Junta de Freguesia, a Secretaria Regional da Economia tem direito ao reembolso de todas as verbas pagas.

28 de Maio de 2004.- O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*. - O Presidente da Junta de Freguesia do Lajedo, *Abel Rodrigues Ambrósio*.

145/2004 - Aos vinte e oito dias do mês de Maio de dois mil e quatro, entre a Região Autónoma dos Açores (RAA), representada por Sua Excelência o Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*, e a Junta de Freguesia do Mosteiro, Concelho de Lajes, Ilha das Flores, representada pelo seu Presidente, *Armindo Manuel Jorge Tavares*, é celebrado o presente acordo de cooperação técnico-financeira, ao abrigo do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Objecto do acordo

O presente acordo tem por objecto a concretização do processo de cooperação técnica e financeira entre as partes contratantes, no âmbito do projecto referente à limpeza e manutenção do percurso pedestre entre Bredos – Caldeira do Mosteiro - Mosteiro e, na parte sob jurisdição da Junta de Freguesia do Mosteiro, entre Mosteiro e Lajedo.

Cláusula 2.^a

Obrigações das partes contratantes

1 - À Secretaria Regional da Economia incumbe:

- a) Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas por parte da Junta de Freguesia do Mosteiro;
- b) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Junta de Freguesia, bem como garantir a participação financeira determinada na cláusula terceira do presente acordo;
- c) Transferir os montantes de financiamento para a Junta de Freguesia do Mosteiro, nos termos da cláusula quarta deste acordo.

2 - À Junta de Freguesia do Mosteiro incumbe:

- a) Proceder à realização dos trabalhos referidos na cláusula primeira, bem como fiscalizar a respectiva execução;
- b) Cumprir o estipulado no presente acordo.

Cláusula 3.^a

Montante do financiamento

A comparticipação financeira da RAA - Secretaria Regional da Economia - na execução dos trabalhos é de € 600,00 (seiscentos euros), a qual será integralmente suportada pela dotação do Capítulo 40, Programa 7 - Desenvolvimento do Turismo, Projecto 7.2.1 - Estruturas Físicas de Apoio, Código Orçamental 04.05.02. Z. do orçamento da Secretaria Regional da Economia para o corrente ano.

Cláusula 4.^a

Processamento e comprovação

1 - O processamento da comparticipação financeira é efectuado numa única prestação.

2 - Os pagamentos efectuados pela Junta de Freguesia do Mosteiro, em execução dos referidos trabalhos e sua fiscalização, deverão ser comprovados, devidamente discriminados e documentados, nos trinta dias seguintes à sua realização.

Cláusula 5.^a

Publicitação

A Junta de Freguesia fica obrigada a afixar, no local dos trabalhos e durante a sua realização, um painel com dimensões adequadas, informando que as mesmas são financiadas pelo Governo Regional dos Açores/Secretaria Regional da Economia, devendo ainda, em todos os actos e documentos públicos, avisos e editais referentes às obras, publicitar quem é a entidade financiadora.

Cláusula 6.^a**Resolução do contrato**

1 - Qualquer dos contratantes pode resolver o presente acordo, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.

2 - Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Junta de Freguesia, a Secretaria Regional da Economia tem direito ao reembolso de todas as verbas pagas.

25 de Junho de 2004.- O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*. - O Presidente da Junta de Freguesia do Mosteiro, *Armindo Manuel Jorge Tavares*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

Extracto de despacho

1087/2004 - Nos termos do n.º 4 do artigo 25.º do Regulamento de Instalação e Laboração dos Estabelecimentos Industriais, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 40/92/A, de 7 de Outubro e de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 14/88/A, de 6 de Abril, foram autorizados os seguintes estabelecimentos:

Em despacho de 2 de Abril de 2004:

Graniangra – Mármore e Granitos, Lda a alterar uma unidade industrial destinada a serragem de pedra, C.A.E. 26703 - Classe B, na Canada do Vinial – Grota dos Calrinhos, freguesia de São Bento, concelho de Angra do Heroísmo.

Irmãos R. Costa, Lda a instalar uma unidade industrial destinada a carpintaria, C.A.E. 20302 – Classe B, na Canada Fonte de Ferro, freguesia de Capelas, concelho Ponta Delgada.

Em despacho de 8 de Abril de 2004:

João H. T. Câmara, Lda a instalar uma unidade industrial destinada a carpintaria, C.A.E. 20302 - Classe B, na Lomba dos Pós, freguesia de Povoação, concelho de Povoação.

Em despacho de 13 de Abril de 2004:

União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios de São Jorge, UCRL a alterar uma unidade industrial destinada a indústria do leite e derivados C.A.E. 15510 – Classe A, na Canadinho Nova – Beira, freguesia de Velas, concelho de Velas.

Em despacho de 15 de Abril de 2004:

Fernando Manuel Vargas Duarte a alterar uma unidade industrial destinada a carpintaria, C.A.E. 20302 – Classe B, na Rua do Farrobo, freguesia de Flamengos, concelho de Horta.

Em despacho de 3 de Maio de 2004:

Leonardo Soares Pereira a alterar uma unidade industrial destinada ao fabrico de produtos de betão para a construção, C.A.E. 26610 – Classe B, na Rua da Cruz Dourada, freguesia de São Mateus, concelho de Angra do Heroísmo.

Maria Antonieta Cabral Ferreira a alterar uma unidade industrial destinada a panificação, pastelaria e fabrico de bolachas, biscoitos e pastelaria de conservação, C.A.E. 15811-15812-15820 – Classe B, na Rua do Rosário, 1-A, freguesia de Capelas, concelho de Ponta Delgada.

Lurdes Narciso – Comércio de Produtos Alimentares – Importação e Exportação, Lda a alterar uma unidade industrial destinada a congelação de produtos da pesca e congelação de frutos e de produtos hortícolas, C.A.E. 15202-15331 - Classe B, na Canada do Fisher, freguesia de Rosário, concelho de Lagoa.

José Manuel Valadão Monteiro a instalar uma unidade industrial destinada a carpintaria, C.A.E. 20302 – Classe B, no Terreiro Santo, freguesia de Vila Nova, concelho de Praia da Vitória.

Siplaçor – Sociedade Industrial de Plásticos e Embalagens dos Açores, Lda a alterar uma unidade industrial destinada ao fabrico de embalagens de plástico, C.A.E. 25220 – Classe B, na Rua das Laranjeiras, 31, freguesia de São Pedro, concelho de Ponta Delgada.

Em despacho de 10 de Maio de 2004:

Antero de Paiva e Filhos, Lda. a alterar uma unidade industrial destinada a actividades de mecânica geral e moldagem e transformação de vidro plano, C.A.E. 28520-26120 – Classe B, na Rua de Santa Catarina, 19, freguesia de São José, concelho de Ponta Delgada.

Em despacho de 9 de Junho de 2004:

Transforinox – Fabrico de Equipamentos em Inox, Lda a instalar uma unidade industrial destinada ao fabrico de mobiliário e equipamento em inox, C.A.E. 36120 – Classe B, na Zona Industrial, Lote 7, freguesia de Porto Judeu, concelho de Angra do Heroísmo.

Em despacho de 16 de Junho de 2004:

Serinima – Serigrafia e Publicidade, Lda a instalar uma unidade industrial destinada a actividades de impressão, n.e., C.A.E. 22240 – Classe B, na Rua Direita, 9, freguesia de Fajã de Baixo, concelho de Ponta Delgada.

Luís Ribeiro, Lda a alterar uma unidade industrial destinada a carpintaria e fabrico de portas, janelas e outros elementos similares em metal, C.A.E. 20302-28120 – Classe B, na Rua dos Engenhos, 20, freguesia de Altares, concelho de Angra do Heroísmo.

Em despacho de 28 de Junho de 2004:

Caetano e Mont'Alverne, SA a instalar uma unidade industrial destinada a panificação, pastelaria e fabrico de bolachas, biscoitos e pastelaria de conservação, C.A.E. 15811-15812-15820 – Classe B, na Estrada Regional - - Giestas, freguesia de Rabo de Peixe, concelho de Ribeira Grande.

30 de Junho de 2004. - O Director de Serviços da Indústria, *Daniel Jacinto Almeida de Medeiros*.

Éditos

37/2004 - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado da Graça, 21, e na Secretaria da Câmara Municipal de Ponta Delgada, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação destes éditos no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-211/04 (1872/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Subterrâneo de MT a 30 kV para alimentar o PT da Quinta das Necessidades, sita em Canada das Necessidades, freguesia de São Roque, concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um ramal subterrâneo de MT a 30 KV com 1.160 metros de comprimento, derivada do PT n.º 318, que se destina a alimentar o PT da Quinta das Necessidades.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

38/2004 - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado da Graça, 21, e na Secretaria da Câmara Municipal de Ponta Delgada, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação destes éditos no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE

com o n.º 30-201/04 (1850/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Aditamento - Linha a 60kV - SE do Caldeirão - SE Milhafres - Futura SE do Ramalho, sita em Freguesias de Pico da Pedra, Rosto do Cão (São Roque), Fajã de Baixo, Fajã de Cima, Matriz (PD), Arrifes e São José, concelhos de Ribeira Grande e Ponta Delgada, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por Linha de MT a 60 KV, com 9.428 metros de comprimento, derivada da SE do Caldeirão.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

39/2004 - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado da Graça, 21, e na Secretaria da Câmara Municipal de Ponta Delgada, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação destes éditos no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-238/04 (1920/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT a 30 kV para o PT n.º 195 – João Bom, sita em Freguesia de Bretanha, concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 30 KV com 342 metros de comprimento, derivado da Linha Sete Cidades - - Proc.º 30-218/03, que se destina a alimentar o PT n.º 195 - - João Bom.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

40/2004 - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado da Graça, 21, e na Secretaria da Câmara Municipal de S. Roque do Pico, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação destes éditos no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-606/04 (1918/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Misto de MT a 30 kV para a S.E. do Parque Eólico das Terras do Canto - ilha do Pico, sita em Freguesia de Prainha, concelho de São Roque do Pico, ilha de Pico. A instalação é constituída por um ramal misto de MT a 15 KV com 1.336 metros de comprimento (1.286 m de troço aéreo e 50 m de troço subterrâneo), derivada da Linha MT a 30 kV SE de São Roque – S.E. Lages, que se destina a alimentar a S.E. do Parque Eólico das Terras do Canto – ilha do Pico.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

41/2004 - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado da Graça, 21, e na Secretaria da Câmara Municipal de Ponta Delgada, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação destes éditos no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-245/04 (1927/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT a 30 kV para o PT n.º 199 - Mosteiros, sita em freguesia de Mosteiros, Concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 30 KV com 615,5 metros de comprimento, derivado do Ramal 30 kV para o PT n.º 198 – Mosteiros, que se destina a alimentar o PT n.º 199 – Mosteiros.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

42/2004 - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado da Graça, 21, e na Secretaria da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação destes éditos no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-239/04 (1922/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT a 30 kV para o PT AS de Carlos Pimentel, sita em Freguesia de Ponta Garça, Concelho de Vila Franca do Campo, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 30 KV com 45 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 42A da Linha M.T. SE Vila Franca – Ponta Garça, que se destina a alimentar o PT AS de Carlos Pimentel.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

43/2004 - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de

Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado da Graça, 21, e na Secretaria da Câmara Municipal de Ponta Delgada, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação destes éditos no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-257/04 (1939/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT a 30 kV para o PT n.º 192, sita em Freguesia de Bretanha, Concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 30 KV com 882,5 metros de comprimento, derivado da Linha Sete Cidades (Proc. 30-218/03), que se destina a alimentar o PT n.º 192.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

44/2004 - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado da Graça, 21, e na Secretaria da Câmara Municipal de Ponta Delgada, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação destes éditos no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-250/04 (1932/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo a 30 kV para o PT n.º 177, sita em freguesia de Ginetes, concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 30 KV com 548 metros de comprimento, derivado da Linha 30 kV Sete Cidades (Proc. 30-218/03), que se destina a alimentar o PT n.º 177.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

45/2004 - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado da Graça, 21, e na Secretaria da Câmara Municipal de Ponta Delgada, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação destes éditos no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-252/04 (1934/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT a 30 kV para o PT n.º 172, sita em freguesia de Candelária, concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 30 KV com 740,8

metros de comprimento, derivado da Linha Sete Cidades (Proc. 30-218/03), que se destina a alimentar o PT n.º 172.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

46/2004 - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado da Graça, 21, e na Secretaria da Câmara Municipal de Ponta Delgada, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação destes éditos no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-240/04 (1922/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT a 30 kV para o PT n.º 139 A - Feteiras, sita em freguesia de Feteiras, concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 30 KV com 303 metros de comprimento, derivado do Ramal a 30 kV para o PT 139 – Feteiras, que se destina a alimentar o PT n.º 139 A – Feteiras.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

1 de Julho de 2004. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

DIRECÇÃO REGIONAL DE TURISMO

Despacho

528/2004 - Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, prevê no seu artigo 2.º, n.º 4, conjugado com o artigo 21.º, que o recrutamento dos titulares de direcção intermédia, designadamente de Chefe de Divisão, é efectuada por escolha de entre funcionário dotados de competência e aptidão para o exercício das respectivas funções;

- Considerando que, a Arqt.ª Maria Manuela Lara Lopes da Silva corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e que a mesma detém as características especificamente adequadas ao exercício do cargo de Chefe de Divisão de Ordenamento e Licenciamento das Empresas Turísticas do quadro de pessoal da Direcção Regional de Turismo, de acordo com o curriculum vitae em anexo;

- Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, determino:

1 – É nomeada Chefe de Divisão do Ordenamento e Licenciamento das Empresas Turísticas, a Arqt.ª Maria Manuela Lara Lopes da Cunha, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo;

2 – O presente despacho produz efeitos à data de 1 de Junho de 2004.

25 de Maio de 2004. - A Directora Regional de Turismo, *Isabel Maria dos Santos Barata*.

Curriculum vitae

I. Identificação

Nome: Maria Manuela Lara Lopes da Cunha
Filiação: António Manuel de Oliveira Lopes da Cunha e Cecília da Silva Rodrigues Lara
Nascimento: 4 de Abril de 1963, em Oliveira de Azeméis.
Estado Civil: Solteira

II. Habilitações literárias

Licenciatura em Arquitectura pela Universidade do Porto, em 1988.

III. Experiência profissional

1. Trabalho realizado como profissional liberal, em regime de autoria e co-autoria:

De 1988 a 2000, realiza diversos projectos de arquitectura.

2. Trabalho realizado como profissional liberal, em regime de colaboração:

Em 1984 colabora no atelier do Arqt.º Camilo Cortesão;
De 1986 a 1995 colabora no atelier do Arqt.º Eduardo Souto Moura;

Em 1993 colabora no atelier do Arqt.º Álvaro Siza Vieira.

3. Trabalho realizado na Direcção Regional do Turismo - Divisão de Ordenamento e Licenciamento de Actividades Turísticas:

Em 10 de Fevereiro de 2000, iniciou funções como Técnica Superior Estagiária;

Em 26 de Abril de 2001, foi nomeada definitivamente para o quadro técnico superior, como Técnica Superior de 2.ª Classe;

Em 7 de Maio de 2003, foi nomeada Técnica Superior de 1.ª Classe.

IV. Experiência pedagógica

1. 1995/96 - Assistente Estagiária do Departamento de Arquitectura da Universidade Lusíada do Porto, onde leccionou a cadeira de Projecto IV.

2. 1997/99 - Professora Provisória na Escola Secundária G/B Dr. Manuel de Arriaga da Horta, Açores, onde leccionou as disciplinas de Educação Visual (9.º ano), Oficina de Artes e Geometria Descritiva (10.º, 11.º e 12.º ano).

3. 2000/02 - Formadora na Escola Profissional da Horta, onde leccionou a disciplina de Geometria Descritiva.

Em 2004 participa no seminário “Turismo, Ambiente e Ordenamento do Território”, Lisboa.

V. Acções de Formação/Seminários

Em 2003 participa no “1er Foro Arquitectura e Qualidade de Vida”, Barcelona;

VI. Prémios

Em 1988 ganha o 1.º Prémio no Concurso Nacional de Arquitectura para o Museu do Vinho da Bairrada, Anadia.

FUNDO REGIONAL DE APOIO ÀS ACTIVIDADES ECONÓMICAS

Listagem n.º 7/2004

Entidade Beneficiária	Enquadramento Legal	Publicação em Jornal Oficial	Finalidade ou Objecto	Montante Atribuído	Cab. Orçamental		Rubrica
					Capítulo	Divisão	
AÇORBUILD	D.LEGISLATIVO REGIONAL N.º 26/2000/A DE 10 DE AGOSTO	10-08-2000	INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	100.500,27	50.01.01	01	080102/99
AÇORPROJECTO	D.LEGISLATIVO REGIONAL N.º 26/2000/A DE 10 DE AGOSTO	10-08-2000	INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	125.000,00	50.01.01	01	080102/99
AÇORTUR	D.LEGISLATIVO REGIONAL N.º 26/2000/A DE 10 DE AGOSTO	10-08-2000	INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	113.205,25	50.01.01	01	080102/99
AUTO AÇOREANA DE RUI & GASTÃO, Lda.	D.LEGISLATIVO REGIONAL N.º 26/2000/A DE 10 DE AGOSTO	10-08-2000	INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	40.257,05	50.01.01	01	080102/99
AZORIANI - ANIMAÇÃO E TURISMO	D.LEGISLATIVO REGIONAL N.º 26/2000/A DE 10 DE AGOSTO	10-08-2000	INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	81.186,84	50.01.02	01	080102/99
BRANFER-SERRALHARIA ARTÍSTICA E INDUSTRIAL	D.LEGISLATIVO REGIONAL N.º 26/2000/A DE 10 DE AGOSTO	10-08-2000	INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	84.296,45	50.01.02	01	080102/99
CÂMARA DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DOS AÇORES	D.LEGISLATIVO REGIONAL N.º 26/2000/A DE 10 DE AGOSTO	10-08-2000	INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	1.995.191,56	50.01.02	01	080102/99
CIRCULO DE AMIGOS DE S. LOURENÇO	D.LEGISLATIVO REGIONAL N.º 26/2000/A DE 10 DE AGOSTO	10-08-2000	INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	25.908,66	50.01.02	01	080102/99

Entidade Beneficiária	Enquadramento Legal	Publicação em Jornal Oficial	Finalidade ou Objecto	Montante Atribuído	Cab. Orçamental		Rubrica
					Capítulo	Divisão	
FÁCIL-FORNECEDORES AÇOREANOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA	D.LEGISLATIVO REGIONAL N.º 26/2000/A DE 10 DE AGOSTO	10-08-2000	INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	36.919,14	50.01.02	01	080102/99
GILBERTO MANUEL R VIEIRA -QUINTA DO MARTELO	D.LEGISLATIVO REGIONAL N.º 26/2000/A DE 10 DE AGOSTO	10-08-2000	INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	160.192,50	50.01.02	01	080102/99
GRANIANGRA-MÁRMORES E GRANITOS, Lda:	D.LEGISLATIVO REGIONAL N.º 26/2000/A DE 10 DE AGOSTO	10-08-2000	INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	7.817,57	50.01.02	01	080102/99
H T A -HOTÉIS,-TURISMO ANIMAÇÃO DOS AÇORES	D.LEGISLATIVO REGIONAL N.º 26/2000/A DE 10 DE AGOSTO	10-08-2000	INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	2.011.183,53	50.01.02	01	080102/99
JORGE MANUEL F.M.PONTE-HOTEL CALOURA	D.LEGISLATIVO REGIONAL N.º 26/2000/A DE 10 DE AGOSTO	10-08-2000	INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	89.446,00	50.01.02	01	080102/99
JOSÉ MANUEL PEREIRA SILVEIRA	D.LEGISLATIVO REGIONAL N.º 26/2000/A DE 10 DE AGOSTO	10-08-2000	INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	21.530,00	50.01.02	01	080102/99
MARIA CONCEIÇÃO ARAUJO CABRAL	D.LEGISLATIVO REGIONAL N.º 26/2000/A DE 10 DE AGOSTO	10-08-2000	INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	12.887,31	50.01.02	01	080102/99
MELO, BAPTISTA E MOTA, Lda.	D.LEGISLATIVO REGIONAL N.º 26/2000/A DE 10 DE AGOSTO	10-08-2000	INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	513.823,10	50.01.02	01	080102/99
PROCONFAR-PRODUTOS DE CONSUMO E FARMACÉUTICOS,Lda.	D.LEGISLATIVO REGIONAL N.º 26/2000/A DE 10 DE AGOSTO	10-08-2000	INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	27.977,08	50.01.02	01	080102/99
QUINTA NOSSA SR.ª DAS MERCÊS-TURISMO RURAL	D.LEGISLATIVO REGIONAL N.º 26/2000/A DE 10 DE AGOSTO	10-08-2000	INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	54.735,37	50.01.02	01	080102/99
SERRALHARIA OUTEIRO, Lda.	D.LEGISLATIVO REGIONAL N.º 26/2000/A DE 10 DE AGOSTO	10-08-2000	INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	33.742,28	50.01.02.	01	080102/99

	Enquadramento Legal	Publicação em Jornal Oficial	Finalidade ou Objecto	Montante Atribuído	Cab. Orçamental		Rubrica
					Capítulo	Divisão	
TEATRO MICALENSE-CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS	D.LEGISLATIVO REGIONAL N.º 26/2000/A DE 10 DE AGOSTO	10-08-2000	INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	1.496.393,69	50.01.02.	01	080102/99
TECNOVIA -AÇORES, SOCIEDADE DE EMPREITADAS, Lda.	D.LEGISLATIVO REGIONAL N.º 26/2000/A DE 10 DE AGOSTO	10-08-2000	INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	94.431,59	50.01.02.	01	080102/99
TOTAL				7.126.625,24			

29 de Junho de 2004. – A Presidente do Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas, *Olga Couto*.

Listagem n.º 8/2004

Entidade Beneficiária	Enquadramento Legal	Publicação em Jornal Oficial	Finalidade ou Objecto	Montante Atribuído	Cab. Orçamental		Rubrica
					Capítulo	Divisão	
Finançor, S.A.	Portaria n.º 71/91 de 19 de Dezembro - Contrato de 28 de Janeiro de 1997.	Portaria n.º 71/91 de 19 de Dezembro - Contrato de 28 de Janeiro de 1997	Transporte marítimo de farinhas.	59.072,30	50.01.01	01	050103/0200
J. Peixoto de Ávila & Cª, Lda.	Portaria n.º 71/91 de 19 de Dezembro - Contrato de 28 de Janeiro de 1997.	Portaria n.º 71/91 de 19 de Dezembro - Contrato de 28 de Janeiro de 1997	Transporte marítimo de farinhas.	14.732,32	50.01.01	01	050103/0200
Moagem Terceirense, Lda.	Portaria n.º 71/91 de 19 de Dezembro - Contrato de 28 de Janeiro de 1997.	Portaria n.º 71/91 de 19 de Dezembro - Contrato de 28 de Janeiro de 1997	Transporte marítimo de farinhas.	76.305,77	50.01.01	01	050103/0200
TOTAL				150.110,39			

Entidade Beneficiária	Enquadramento Legal	Publicação em Jornal Oficial	Finalidade ou Objecto	Montante Atribuído	Cab. Orçamental		Rubrica
					Capítulo	Divisão	
Bencom	Resol. 225/96, de 26/9.	J.O., I Série n.º 39, de 26/9/1996.	Uniformização dos preços de venda dos combustíveis em todas as ilhas.	5.802.579,11	50.01.01	01	050103/0100
GALP AÇORES	Resol. 225/96, de 26/9.	J.O., I Série n.º 39, de 26/9/1996.	Uniformização dos preços de venda dos combustíveis em todas as ilhas.	6.369.852,93	50.01.01	01	050103/0100
Shell Portuguesa, S.A.	Resol. 225/96, de 26/9.	J.O., I Série n.º 39, de 26/9/1996.	Uniformização dos preços de venda dos combustíveis em todas as ilhas.	3.023.563,65	50.01.01	01	050103/0100
BP Portuguesa, S.A.	Resol. 225/96, de 26/9.	J.O., I Série n.º 39, de 26/9/1996.	Uniformização dos preços de venda dos combustíveis em todas as ilhas.	4.631.062,13	50.01.01	01	050103/0100
TRANSÍNSULAR (CUSTEIO AFRETAMENTO)	Resol. 225/96, de 26/9.	J.O., I Série n.º 39, de 26/9/1996.	Uniformização dos preços de venda dos combustíveis em todas as ilhas.	3.485.195,33	50.01.01	01	050103/0100
TOTAL				23.312.253,15			

Entidade Beneficiária	Enquadramento Legal	Publicação em Jornal Oficial	Finalidade ou Objecto	Montante Atribuído	Cab. Orçamental		Rubrica
					Capítulo	Divisão	
Sinaga-Sociedade Indúst. Agríc. Açoreanas, S.A.	Portaria 71/91 de 19/12 - Contrato de 14/7/1995.	Contrato celebrado enter a RAA-SER, ea Sinaga, em 30 de Outubro de 1996	Transporte de açúcar	56.083,88	50.01.01	01	050103/0300
TOTAL				56.083,88			

Entidade Beneficiária	Enquadramento Legal	Publicação em Jornal Oficial	Finalidade ou Objecto	Montante Atribuído	Cab. Orçamental		Rubrica
					Capítulo	Divisão	
Sanibritas, S.A.	Resolução n.º 80/96, de 2 de Maio.	Despacho SRE, de 03/05/1998, publicado no J.O. II, n.º 20 de 98/5/19	Ajuda ao Saneamento Financeiro de Pequenas Empresas Regionais	555,72	50.01.01	01	050103/0400
TOTAL				555,72			

Entidade Beneficiária	Enquadramento Legal	Publicação em Jornal Oficial	Finalidade ou Objecto	Montante Atribuído	Cab. Orçamental		Rubrica
					Capítulo	Divisão	
Cimentação - Cimentos dos Açores, Lda.	Portaria 71/91, de 19 Dezembro-Contrato de 27/4/00	Contrato celebrado entre a RAA-SER e a Cimentação, em 26 de Abril de 2001	Transporte de Cimento	1.000.000,00	50.01.01	01	050103/0500
TOTAL				1.000.000,00			

Entidade Beneficiária	Enquadramento Legal	Publicação em Jornal Oficial	Finalidade ou Objecto	Montante Atribuído	Cab. Orçamental		Rubrica
					Capítulo	Divisão	
Mareocidental - Transportes Marítimos	Resolução n.º 4/99, de 11/02 e Resolução n.º 35/2001, de 12/04	J. O., I Série n.º 6, de 11/02/1999 e J.O, I Série n.º 15 de 12/04/2001	Transporte de bens essenciais entre Flores-Corvo	206.326,67	50.01.01	01	050103/0600
TOTAL				206.326,67			

Entidade Beneficiária	Enquadramento Legal	Publicação em Jornal Oficial	Finalidade ou Objecto	Montante Atribuído	Cab. Orçamental		Rubrica
					Capítulo	Divisão	
António José Botelho Mota	Despacho SRE de 6/10/97.		Transporte de Pão	648,36	50.01.01	01	05.08.01
TOTAL				648,36			

Entidade Beneficiária	Enquadramento Legal	Publicação em Jornal Oficial	Finalidade ou Objecto	Montante Atribuído	Cab. Orçamental		Rubrica
					Capítulo	Divisão	
AZORIA-DE JOSÉ MONJARDINO, Lda.	RESOLUÇÃO N. 44/2001, DE 12 DE ABRIL E D/SER/SRAP/2001/2, DE 11 DE JULHO	12-04-2001	COMPARTICIPAÇÃO AO PREÇO DO GASOLEO	1.999,10	50.01.01	01	050103/0800
CARLOS MANUEL NEVES DE SOUSA	RESOLUÇÃO N. 44/2001, DE 12 DE ABRIL E D/SER/SRAP/2001/2, DE 11 DE JULHO	12-04-2001	COMPARTICIPAÇÃO AO PREÇO DO GASOLEO	3.597,54	50.01.01	01	050103/0800
JOSÉ ANTÓNIO SILVA NICOLAU	RESOLUÇÃO N. 44/2001, DE 12 DE ABRIL E D/SER/SRAP/2001/2, DE 11 DE JULHO	12-04-2001	COMPARTICIPAÇÃO AO PREÇO DO GASOLEO	3.249,00	50.01.01	01	050103/0800
PEIXOTO & PEIXOTO	RESOLUÇÃO N. 44/2001, DE 12 DE ABRIL E D/SER/SRAP/2001/2, DE 11 DE JULHO	12-04-2001	COMPARTICIPAÇÃO AO PREÇO DO GASOLEO	2.179,83	50.01.01	01	050103/0800
PESCATUM	RESOLUÇÃO N. 44/2001, DE 12 DE ABRIL E D/SER/SRAP/2001/2, DE 11 DE JULHO	12-04-2001	COMPARTICIPAÇÃO AO PREÇO DO GASOLEO	11.547,20	50.01.01	01	050103/0800
VALDEMAR LIMA OLIVEIRA	RESOLUÇÃO N. 44/2001, DE 12 DE ABRIL E D/SER/SRAP/2001/2, DE 11 DE JULHO	12-04-2001	COMPARTICIPAÇÃO AO PREÇO DO GASOLEO	2.402,31	50.01.01	01	050103/0800

Entidade Beneficiária	Enquadramento Legal	Publicação em Jornal Oficial	Finalidade ou Objecto	Montante Atribuído	Cab. Orçamental		Rubrica
					Capítulo	Divisão	
BP	RESOLUÇÃO N.º 41/2001, DE 12 DE ABRIL E D/SER/2001/53, DE 7 DE MAIO	12-04-2001	COMPARTICIPAÇÃO AO PREÇO DO GASOLEO	1.128.627,48	50.01.01	01	050103/0800
GALP	D/SER/2001/63, DE 30 DE MAIO	30-05-2001	COMPARTICIPAÇÃO AO PREÇO DO GASOLEO	597.638,63	50.01.01	01	050103/0800
TOTAL				1.751.241,09			

Entidade Beneficiária	Enquadramento Legal	Publicação em Jornal Oficial	Finalidade ou Objecto	Montante Atribuído	Cab. Orçamental		Rubrica
					Capítulo	Divisão	
AZÓRIA de José Monjardino, Lda.	D/SRPFPP/SRHE/SER/2002/1	05-03-2001	Aquisição de Combustível pelos Bombeiros	13.422,74			050102/0700
A H.BOMBEIROS V.POVOAÇÃO	D/SRPFPP/SRHE/SER/2002/1	05-03-2001	Aquisição de Combustível pelos Bombeiros	9.335,00			050102/0700
ANTONIO FIG.BATISTA, FILHOS, Lda	D/SRPFPP/SRHE/SER/2002/1	05-03-2001	Aquisição de Combustível pelos Bombeiros	2.070,00			050102/0700
A H. BOMBEIROS VOL. NORDESTE	D/SRPFPP/SRHE/SER/2002/1	05-03-2001	Aquisição de Combustível pelos Bombeiros	4.989,67			050102/0700
COSTA & MARTINS,Lda.	D/SRPFPP/SRHE/SER/2002/1	05-03-2001	Aquisição de Combustível pelos Bombeiros	7.795,59			050102/0700
AUTOPEÇAS DO PICO	D/SRPFPP/SRHE/SER/2002/1	05-03-2001	Aquisição de Combustível pelos Bombeiros	2.405,72			050102/700
SEVERINO & SILVA,Lda.	D/SRPFPP/SRHE/SER/2002/1	05-03-2001	Aquisição de Combustível pelos Bombeiros	2.125,00			050102/700

Entidade Beneficiária	Enquadramento Legal	Publicação em Jornal Oficial	Finalidade ou Objecto	Montante Atribuído	Cab. Orçamental	Divisão	Rubrica
A.H.BOMBEIROS VOL. RIBEIRA GRANDE	D/SRPPF/SRIE/SER/2002/1	05-03-2001	Aquisição de Combustível pelos Bombeiros	17.315,00			050102/700
A.H.BOMBEIROS VOL. PRAIA DA VITÓRIA	D/SRPPF/SRIE/SER/2002/1	05-03-2001	Aquisição de Combustível pelos Bombeiros	13.840,00			050102/700
A.H. BOMBEIROS VOL. VILA FRANCA	D/SRPPF/SRIE/SER/2002/1	05-03-2001	Aquisição de Combustível pelos Bombeiros	10.075,00			050102/700
JOÃO GERMANO DE DEUS &	D/SRPPF/SRIE/SER/2002/1	05-03-2001	Aquisição de Combustível pelos Bombeiros	885,58			050102/700
A.H.BOMBEIROS VOL. ANGRA DE HEROÍSMO	D/SRPPF/SRIE/SER/2002/1	05-03-2001	Aquisição de Combustível pelos Bombeiros	2.349,55			050102/700
FELICIANO & FELICIANO Lda.	D/SRPPF/SRIE/SER/2002/1	05-03-2001	Aquisição de Combustível pelos Bombeiros	1.564,22			050102/700
HELDER FERNANDES-SOC.UNIPESSOAL	D/SRPPF/SRIE/SER/2002/1	05-03-2001	Aquisição de Combustível pelos Bombeiros	7.980,00			050102/700
NSL Combustíveis e Navegação	D/SRPPF/SRIE/SER/2002/1	05-03-2001	Aquisição de Combustível pelos Bombeiros	33.603,41			050102/700
A.H.BOMBEIROS S. ROQUE DO PICO	D/SRPPF/SRIE/SER/2002/1	05-03-2001	Aquisição de Combustível pelos Bombeiros	3.775,00			050102/700
A.H.BOMBEIROS VOL. ANGRA DE HEROÍSMO	D/SRPPF/SRIE/SER/2002/1	05-03-2001	Aquisição de Combustível pelos Bombeiros	2.349,55			050102/700

Entidade Beneficiária	Enquadramento Legal	05-03-2001		Montante Atribuído	Cab. Orçamental	Divisão	Rubrica
FELICIANO & FELICIANO Lda.	D/SRPFPP/SRHE/SER/2002/1	05-03-2001	Aquisição de Combustível pelos Bombeiros	1.564,22			050102/700
HELDER FERNANDES-SOC.UNIPESSOAL	D/SRPFPP/SRHE/SER/2002/1	05-03-2001	Aquisição de Combustível pelos Bombeiros	7.980,00			050102/700
NSL Combustíveis e Navegação	D/SRPFPP/SRHE/SER/2002/1	05-03-2001	Aquisição de Combustível pelos Bombeiros	33.603,41			050102/700
A H.BOMBEIROS S. ROQUE DO PICO	D/SRPFPP/SRHE/SER/2002/1	05-03-2001	Aquisição de Combustível pelos Bombeiros	3.775,00			050102/700
A H.BOMBEIROS VELAS S.JORGE	D/SRPFPP/SRHE/SER/2002/1	05-03-2001	Aquisição de Combustível pelos Bombeiros	3.285,00			050102/700
A H.BOMBEIROS VOL. DA CALHETA	D/SRPFPP/SRHE/SER/2002/1	05-03-2001	Aquisição de Combustível pelos Bombeiros	2.595,00			050102/700
TOTAL				139.411,48			
Total de subsídios pagos pela rubrica 05.00.00				26.616.630,74			

29 de Junho de 2004.- A Presidente do Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas, *Olga Couto*.

Aviso

622/2004 - Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, avisam-se todos os interessados que foram anexados ao processo de concurso público para a adjudicação do serviço de transporte marítimo de combustíveis líquidos entre as ilhas da Região Autónoma dos Açores esclarecimentos a dúvidas colocadas por eventuais concorrentes, relativos ao programa de concurso e caderno de encargos.

29 de Junho de 2004. - A Presidente do Júri, *Luísa Schanderl*.

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS

Portarias

429/2004 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, o seguinte:

Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

Duarte Paulo Pereira Pacheco, residente no Porto Martins, ilha Terceira, no montante de 8.229,96 €, destinado à aquisição de sonda, alador, antena VHF e carta Açores, para a embarcação AH-594-L *Carla*;

O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro.

Esta despesa será suportada por conta de verbas inscritas no programa 6 – modernização das pescas, projecto - 06.01 – frota de pesca, classificação económica 08.08.02 - transferências de capital – outras, do plano de investimentos desta secretaria regional.

430/2004 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, o seguinte:

Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

Joaquim Leal da Silveira, residente no Porto Judeu, ilha Terceira, no montante de 3.267,68 €, destinado à aquisição de motor, bóias, luzes, bússola, coletes e modificação da embarcação AH-832-L *Renata*;

O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro.

Esta despesa será suportada por conta de verbas inscritas no programa 6 – modernização das pescas, projecto - 06.01 – frota de pesca, classificação económica 08.08.02 - transferências de capital – outras, do plano de investimentos desta secretaria regional.

431/2004 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, o seguinte:

Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

Eduíno Manuel Sousa Quadros, residente na Piedade, ilha do Pico, no montante de 1.059,60 €, destinado à aquisição de veio e hélice, para embarcação LP-538-L *Lina*;

O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro.

Esta despesa será suportada por conta de verbas inscritas no programa 6 – modernização das pescas, projecto - 06.01 – frota de pesca, classificação económica 08.08.02 - transferências de capital – outras, do plano de investimentos desta secretaria regional.

432/2004 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, o seguinte:

Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

Fernando Luciano Nunes Martins, residente na Praia da Vitória, ilha Terceira, no montante de 1.793,27 €, destinado à aquisição de balsa, bóia, luzes e coletes, para a embarcação VV-08-L *Três Amigos*;

O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro.

Esta despesa será suportada por conta de verbas inscritas no programa 6 – modernização das pescas, projecto - 06.01 – frota de pesca, classificação económica 08.08.02 - transferências de capital – outras, do plano de investimentos desta secretaria regional.

24 de Junho de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Alves Cordeiro*.

433/2004 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, o seguinte:

Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

João dos Santos Pacheco, residente em Água de Pau, ilha de São Miguel, no montante de 2.094,00€, destinado à aquisição de motor, para a embarcação PD-176-L *Nossa Senhora da Graça*;

O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro.

Esta despesa será suportada por conta de verbas inscritas no programa 6 – modernização das pescas, projecto - 06.01 – frota de pesca, classificação económica 08.08.02 - transferências de capital – outras, do plano de investimentos desta secretaria regional.

434/2004 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, o seguinte:

Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

João Manuel Machado de Melo, residente no Porto Judeu, ilha Terceira, no montante de 1.800,00 €, destinado à aquisição de balsa, para a embarcação AH-671-L *Tina*;

O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro.

Esta despesa será suportada por conta de verbas inscritas no programa 6 – modernização das pescas, projecto - 06.01 – frota de pesca, classificação económica 08.08.02 - transferências de capital – outras, do plano de investimentos desta secretaria regional.

435/2004 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, o seguinte:

1. Conceder a cada pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

António Laureno Oliveira da Silveira, residente nas Velas, ilha de São Jorge, no montante de 17.500€, destinado à construção de uma embarcação e aquisição de um motor.

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro.
3. Esta despesa será suportada por conta de verbas inscritas no programa 6 – modernização das pescas, projecto 06.01 – frota, classificação económica 08.08.02 – transferências de capital – outras, do plano de investimentos desta secretaria regional.

436/2004 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, o seguinte:

Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

José Guilherme Bizarro Teles, residente em Água de Pau, ilha de São Miguel, no montante de 1.440,00 €, destinado à aquisição de sonda e GPS, para a embarcação VF-169-L *Vinde Jesus ao Mundo*;

O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro.

Esta despesa será suportada por conta de verbas inscritas no programa 6 – modernização das pescas, projecto - 06.01 – frota de pesca, classificação económica 08.08.02 - transferências de capital – outras, do plano de investimentos desta secretaria regional.

437/2004 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, o seguinte:

Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

José Eduardo Moniz Terceira, residente em Rabo de Peixe, ilha de São Miguel, no montante de 1.259,40 €, destinado à aquisição de motor, para a embarcação VF-67-L *Toda a Hora*;

O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro.

Esta despesa será suportada por conta de verbas inscritas no programa 6 – modernização das pescas, projecto - 06.01 – frota de pesca, classificação económica 08.08.02 - transferências de capital – outras, do plano de investimentos desta secretaria regional.

30 de Junho de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Alves Cordeiro*.

Extracto de despacho

1088/2004 - Por despachos do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, no uso de competência delegada, de 29 de Junho de 2004:

Sandra Liseta Cabral Cordeiro Meireles, assistente administrativo principal do quadro da Divisão Administrativa e Financeira da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, prestando serviço no Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel, provida por promoção no lugar de assistente administrativo especialista do mesmo quadro, considerando-se exonerada do anterior lugar com efeitos à data da aceitação.

Cláudia Marisa Jorge Cabral e Maria Elisabete Pereira Borges Simões, assistentes administrativos principais do quadro da Divisão Administrativa e Financeira da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, prestando serviço no Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira, providas por promoção em lugares de assistente administrativo especialista do mesmo quadro, considerando-se exoneradas dos anteriores lugares com efeitos à data da aceitação.

30 de Junho de 2004. - O Técnico Superior Principal, *Fernando dos Anjos Alves de Campos*.

Rectificação

76/2004 - É rectificado o despacho publicado com o n.º 382/2004, no *Jornal Oficial*, II série n.º 20, de 18 de Maio de 2004, onde se lê:

“2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no orçamento privativo do IAMA - Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, para o ano de 2004, no programa 2 – apoio à transformação e comercialização de produtos agro-pecuários, projectos 02 01 – transformação e comercialização, código 08 02 03 – transferências de capital – serviços autónomos – IFADAP.”,

deverá ler-se:

“2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no orçamento privativo do IAMA – Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, para o ano de 2004, no programa 2 – apoio à transformação e comercialização de produtos agro-pecuários, projectos 02 01 – transformação e comercialização, código 08 03 06 - - transferências de capital – serviços autónomos – IFADAP.”

25 de Junho de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

SERVIÇO FLORESTAL DO PICO

Extracto de despacho

1089/2004 - Por despacho do Director Regional dos Recursos Florestais, de 28 de Maio de 2004 são autorizadas as seguintes contratações a termo certo, por urgente conveniência de serviço, com os indivíduos abaixo indicados, para desempenharem funções no Serviço Florestal do Pico, pelo período de seis meses, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2004:

Operários rurais

Celestino Manuel Morais Goulart.
Rui Fernando de Simas Leal.
Tiago José da Silva Rodrigues.
Sário Miguel Azevedo Gomes.

Pedreiros

Luís Manuel Tomas da Silva.
Milton Fernando Maciel Tavares.

Tratadores de animais

Higino Terra Garcia da Silveira.
José Manuel de Melo Pires.

25 de Junho de 2004. - A Chefe de Divisão, *Maria Eduarda Ávila Furtado*.

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E MERCADOS AGRÍCOLAS

Extracto de despacho

1090/2004 - Por despacho do presidente da Direcção do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, de 29 de Junho de 2004:

Nuno Manuel Neto de Viveiros Pereira, nomeado na categoria de técnico superior principal do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – Direcção de Serviços de Mercados Agrícolas, considerando-se exonerado do lugar que vem ocupando, com efeitos à data da aceitação.

Luís Filipe Morais Pinto Cardoso, nomeado na categoria de técnico superior de 1.ª classe, do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – Direcção de Serviços de Qualidade, considerando-se exonerado do lugar que vem ocupando, com efeitos à data da aceitação.

30 de Junho de 2004. - O Chefe de Secção, *Maria Margarida Vicente Machado Pereira da Rocha*.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE

Despacho

529/2004 - O acompanhamento do processo de elaboração dos Instrumentos de Gestão Territorial, nomeadamente dos Planos de Urbanização que constituem um dos tipos legais de Planos Municipais de Ordenamento do Território, visa apoiar o desenvolvimento dos trabalhos por forma a assegurar a respectiva eficácia e qualidade técnica. Acresce que este é também o processo adequado à promoção da conformação e compatibilização daqueles, com os instrumentos de gestão territorial vigentes ou com quaisquer outros planos sem carácter normativo e vinculativo para as entidades públicas, ou programas e projectos de interesse municipal ou supramunicipal.

Um processo desta natureza permitirá ainda aos diversos órgãos e serviços da administração pública, ponderar os actos que sejam susceptíveis de condicionar as soluções que vierem a ser propostas pelos planos de urbanização, garantindo, desse modo, uma informação actualizada e uma adequada concertação dos múltiplos interesses públicos em presença.

Assim, considerando a solicitação da Câmara Municipal de Vila do Porto e o acordo realizado com o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto, quanto à proposta de entidades que integram a constituição da comissão de acompanhamento do Plano de Pormenor do Lugar de São Lourenço, do Plano de Pormenor do Lugar da Praia Formosa, do Plano de Pormenor do Lugar dos Anjos e do Plano de Pormenor do Lugar da Maia, todos do concelho de Vila do Porto, Ilha de Santa Maria, e no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 9 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/A, de 12 de Maio, que deu nova redacção ao Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, e que aplica à Região Autónoma dos Açores, o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as

alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, conforme faculta o artigo 156.º deste diploma, determino:

1. Pelo presente despacho são constituídas as Comissões de Acompanhamento do processo de elaboração do Plano de Pormenor do Lugar de São Lourenço, do Plano de Pormenor do Lugar da Praia Formosa, do Plano de Pormenor do Lugar dos Anjos e do Plano de Pormenor do Lugar da Maia, todos do concelho de Vila do Porto, Ilha de Santa Maria, adiante sempre designadas por Comissão de Acompanhamento (CA).
2. Cada Comissão de Acompanhamento referidas no número anterior integra os elementos seguintes:
 - a) Um representante da Câmara de Municipal de Vila do Porto;
 - b) Um representante da Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos;
 - c) Um representante dos Serviços dependentes da Secretária Regional Adjunta da Presidência;
 - d) Um representante da Direcção Regional das Obras Públicas e Transportes Terrestres;
 - e) Um representante da Direcção Regional do Turismo.
3. Os membros de cada Comissão de Acompanhamento são denominados por vogais.
4. O Presidente de cada Comissão Acompanhamento é eleito de entre os vogais e por maioria simples de votação.
5. Compete a cada Comissão de Acompanhamento referida no n.º 1, aprovar o respectivo regulamento interno de competências, modo de funcionamento e modo de relação entre os vogais.
6. É atribuída à Câmara de Municipal de Vila do Porto a competência para solicitar às entidades referidas no n.º 2, a designação nominal dos respectivos representantes, bem como a indicação de quem os substitui nas suas faltas ou impedimentos.
7. A primeira reunião de cada Comissão de Acompanhamento referida no n.º 1 será convocada pela Câmara de Municipal de Vila do Porto, após conclusão ou em simultâneo com o procedimento referido no número anterior.
8. A todos os demais aspectos não previstos no presente despacho e relativos às competências, organização e funcionamento de cada Comissão de Acompanhamento, enquanto órgão de natureza colegial, são aplicáveis as regras constantes dos artigos 14.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
9. As Comissões de Acompanhamento referidas no n.º 1 consideram-se dissolvidas na data de ratificação do Plano de Pormenor do Lugar de São

Lourenço, do Plano de Pormenor do Lugar da Praia Formosa, do Plano de Pormenor do Lugar dos Anjos e do Plano de Pormenor do Lugar da Maia.

10. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e caduca na data referida no número anterior.

21 de Junho de 2004. - O Secretário Regional do Ambiente, *Hélder Guerreiro Marques da Silva*.

- Transferências de Capital – 08.05.00 – Administrações Públicas – 08.05.02 Administração Local – Regiões Autónomas – 08.05.02.Z Juntas de Freguesia

Freguesia	Concelho	Montante (euros)
Ponta Delgada	Santa Cruz das Flores	1.000,00
<i>Total</i>		1.000,00

22 de Junho de 2004. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA

DIRECÇÃO REGIONAL
DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de portarias

382/2004 - Pela Portaria da Secretária Regional Adjunta da Presidência, de 22 de Junho, são transferidas as seguintes verbas para as Freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 30 "Administração Regional e Local" e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto – cooperação com as autarquias locais para a aquisição de mobiliário e equipamento, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Divisão 30 – Administração Regional e Local – Subdivisão 30.2 – Cooperação com as Autarquias Locais – Código 08.00.00 – Transferências de Capital – 08.05.00 – Administrações Públicas - 08.05.02 Administração Local – Regiões Autónomas – 08.05.02.Z Juntas de Freguesia

Freguesia	Concelho	Montante (euros)
Ponta Delgada	Santa Cruz das Flores	200,00
<i>Total</i>		200,00

383/2004 - Pela Portaria da Secretária Regional Adjunta da Presidência, de 22 de Junho são transferidas as seguintes verbas para as Freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 30 "Administração Regional e Local" e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto - cooperação com as autarquias locais para a aquisição de equipamento informático, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Divisão 30 – Administração Regional e Local – Subdivisão 30.2 – Cooperação com as Autarquias Locais – Código 08.00.00 -

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Avisos

623/2004 - Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 11 de Maio de 2004, foram celebrados contratos administrativos de provimento, com os ajudantes de jardineiro, Emanuel Câmara Medeiros Diógenes e António Eduardo Batista Medeiros, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2004.

7 de Junho de 2004. - Por Delegação da Presidente, O Vereador, *Alberto Reis Bettencourt Leça*.

624/2004 - Constituição dos direitos de superfície destinados à Concepção, Construção e Exploração de um Parque de Estacionamento, no Largo de São João – Freguesia de São Sebastião – Ponta Delgada

Obras T
fornecimentos o
serviços o
o concurso está abrangido pelo acordo sobre contratos públicos (acp)?
não T sim o
secção 1: entidade adjudicante
1.1) designação e endereço oficiais da entidade adjudicante

Organismo. - câmara municipal de ponta delgada	à atenção de
Endereço: - praça do município	código postal: - 9504-523 ponta delgada
Localidade/Cidade: - ponta delgada	país: - portugal fax: - 296 304 401
Telefone: - 296 304 400	Endereço internet (URL)
Correio electrónico: - cmpd@mail.telepac.pt	http://www.mun-pontadelgada.pt

1.2) endereço onde podem ser obtidas informações adicionais
 indicado em i.1 T se distinto, ver anexo a

1.3) endereço onde pode ser obtida a documentação
 indicado em i.1 T se distinto, ver anexo a

1.4) endereço para onde devem ser enviados as propostas/pedidos de participação
 indicado em i.1 T se distinto, ver anexo a

1.5) tipo de entidade adjudicante
 governo central o instituição europeia o
 autoridade regional/local T organismo de direito públi-
 co o outro o

secção ii: objecto do concurso

II.1) descrição

II.1.1) tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

execução o concepção e execução T
 execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades

indicadas pela entidade adjudicante o

II.1.2) tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

compra o locação o locação financeira o locação-venda o combinação dos anteriores o

II.1.3) tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

categoria de serviços o o

II.1.4) trata-se de um contrato-quadro? não T sim T

II.1.5) designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para constituição dos direitos de superfície destinados à Concepção, Construção e Exploração de um Parque de Estacionamento, no Largo de São João - Freguesia de São Sebastião - Ponta Delgada

II.1.6) descrição/objecto do concurso

O concurso público tem por objecto a constituição do direito de superfície em solo e subsolo, com tramitação análoga à prevista nos artigos 59 e 60 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e é realizado nos termos do artigo 19 e seguintes do Decreto-Lei n.º.794/76, de 5 de Novembro.

II.1.7) local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de São Sebastião (Matriz), Concelho de Ponta Delgada, Ilha de São Miguel. Açores

código nuts pt200

II.1.8) nomenclatura

II.1.8.1) classificação cpv (common procurement vocabulary) *

II.1.8.2) outra nomenclatura relevante (cpa/nace/ /cpc) **

II.1.9) divisão em lotes (não aplicável)

não o sim o

indicar se se podem apresentar propostas para: um lote o vários lotes o todos os lotes o

II.1.10) as variantes serão tomadas em consideração? (não aplicável)

não o sim T

ii.2) quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

II.2.2) opções (não aplicável).

ii.3) duração do contrato ou prazo de execução

indicar o prazo em meses 720 e/ou em dias nnn a partir da decisão de adjudicação

ou: início o o / o o / o o o o e/ou termo o o / o o / o o o o (dd/mm/aaaa)

secção iii: informações de carácter jurídico, económico, financeiro e técnico

iii.1) condições relativas ao concurso

iii.1.1) cauções e garantias exigidas

Para apresentação de proposta a concurso, não é exigida a apresentação de caução.

O concorrente seleccionado será notificado para a prestação de caução, nas condições indicadas no caderno de encargo.

iii.1.2) principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável).

O financiamento é regulado nos termos do programa de concurso e do caderno de encargos.

iii.1.3) forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação. No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

iii.2) condições de participação

iii.2.1) informações relativas à situação do empreiteiro/ /do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só podem ser admitidos a concurso os concorrentes que comprovem a sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º.59/99 de 2 de Março, e do artigo 10.º do programa de concurso, nomeadamente:

- a) Declaração subscrita pelo concorrente, com assinatura reconhecida, que comprove a respectiva classificação em empreiteiro geral ou construtor geral e a titularidade das categorias e subcategorias de autorizações constantes do Alvará habilitante para o exercício da actividade de construção, emitido pelo imoppi, para as subcategorias e categorias seguintes, de acordo com o definido na portaria

Vocabulário principal Vocabulário complementar
 (se aplicável)

Objecto Principal	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□
Objectos complementares	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□

n.º19/2004, de 10 de Janeiro e observando os valores definidos na portaria n.º17/2004, de 10 de Janeiro:

- i - 1.ª, 2.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª e 9.ª subcategoria da 1.ª categoria uma das quais tem de ser correspondente ao valor global da proposta;
- ii - 5.ª, 6.ª, 8.ª, 9.ª e 11.ª subcategorias da 2.ª categoria, e de classe correspondente aos valores parciais da proposta;
- iii - 1.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria e de classe correspondente aos valores parciais da proposta;
- iv - 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 9.ª, 10.ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria e de classe correspondente aos valores parciais da proposta.

b) é obrigatório que, pelo menos, um dos concorrentes que integra o agrupamento de empresas, detenha a classificação legal de empreiteiro geral ou construtor geral e dê cumprimento ao definido na alínea anterior.

iii.2.1.1) situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no artigo 10º. do programa de concurso.

iii.2.1.2) capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no artigo 10º. do programa de concurso.

iii.2.1.3) capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no artigo 10º. do programa de concurso.

iii.3) condições relativas aos contratos de serviços

iii.3.1) a prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

não sim

em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

iii.3.2) as entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

não sim

secção IV: procedimentos

iv.1) tipo de procedimento

concurso público

concurso limitado com publicação de anúncio

concurso limitado sem publicação de anúncio

concurso limitado por prévia qualificação

concurso limitado sem apresentação de candidaturas

procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio

procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio

iv.1.1) já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)

não sim

em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção vi) para informações complementares

iv.1.2) justificação para a utilização do procedimento acelerado (não aplicável)

iv.1.3) publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (não aplicável)

iv.1.3.1) anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

no diário da república iiiª série

/ de / (dd/mm/aaaa)

número do anúncio no índice do jo

/ s - de /

(dd/mm/aaaa)

iv.1.3.2) outras publicações anteriores

no diário da república iiiª série

/ de / (dd/mm/aaaa)

número do anúncio no índice do jo

/ s - de /

(dd/mm/aaaa)

iv.1.4) número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (não aplicável)

número ou mínimo / máximo

iv.2) critérios de adjudicação

a) preço mais baixo

ou:

b) proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

b1) os critérios indicados no caderno de encargos

iv.3) informações de carácter administrativo

iv.3.1) número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

concurso público (processo n.º. 76/6ª.secção) – 4504

iv.3.2) condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

data limite de obtenção 10/08/2004 (dd/mm/aaaa)

custo (se aplicável): _31,50_moeda: euros

condições e forma de pagamento:- em numerário ou cheque emitido a favor do tesoureiro da Câmara Municipal de Ponta Delgada

iv.3.3) prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

09/08/2004 (dd/mm/aaaa) ou nnn dias a contar do envio do anúncio

hora :- até às 16.30 horas.

iv.3.4) envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (não aplicável)

iv.3.5) língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

Es da de el en fr it nl pt fi sv outra – país terceiro T

iv.3.6) prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

até nn/nn/nnnn (dd/mm/aaaa) ou nn meses e/ou 67 dias a

contar da data fixada para a recepção das propostas

iv.3.7) condições de abertura das propostas

iv.3.7.1) pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

ao acto de abertura das propostas é público. Contudo só poderão intervir nesse acto as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do artigo 18º. Do programa de concurso.

iv.3.7.2) data, hora e local

data 10/08/2004 hora 14.00 local - sala de

sessões da Câmara Municipal de Ponta Delgada sita à Praça do Município – 9500-114 Ponta Delgada.

secção vi: informações adicionais

vi.1) trata-se de um anúncio não obrigatório?

não T sim

vi.2) indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

vi.3) o presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

não T sim

em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

vi.4) outras informações (se aplicável)

A duração máxima do direito de superfície é de 720 meses.

Os critérios de adjudicação referidos no ponto IV.2), b2), são os indicados no artigo 24.º do programa de concurso.

vi.5) data de envio do presente anúncio 18/06/2004

18 de Junho de 2004. - Por delegação da Presidente da Câmara, O vereador, *José Manuel Almeida de Medeiros*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

Avisos

625/2004 - Luís Alberto Meireles Martins Mota, Presidente da Câmara Municipal Lagoa – Açores:

Torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro (adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A de 23 de Maio), e por força do artigo 22.º do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, na sua actual redacção dada pelo Decreto-Lei 177/01, de 4 de Junho, é aberto um período de discussão pública sobre o pedido de Licenciamento de Alteração de Operação de Loteamento que o senhor Eurico Alves Biscaia Coelho, pretende levar a efeito no prédio sito na Rua Dr. Hermano Tavares de Melo, freguesia do Rosário, concelho de Lagoa.

- O respectivo projecto, será exposto na sede do Município e na sede da Junta de Freguesia do Rosário.
- O período de discussão pública e de exposição do respectivo projecto é de 15 a contar da publicação do mesmo no *Diário da República* III Série, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços, onde se encontrará exposto.
- Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Repartição Administrativa da Câmara Municipal, sendo as mesmas dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

21 de Junho de 2004. - O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Alberto Meireles Martins Mota*.

626/2004 - Avisam-se as empresas interessadas em concorrer ao concurso público Substituição das Condutas Aduadoras – 3.ª parte (troço entre os perfis 283 e RZA), de que nesta data foi enviado para publicação no *Diário da República* (III Série) o anúncio do concurso público para a referida empreitada.

28 de Junho de 2004. - O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Alberto Meireles Martins Mota*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso

627/2004 - Em cumprimento do disposto no artigo 34.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que por despachos do signatário de 17 de Junho, foi nomeado João Pedro Mendes Menezes Cardoso, para a categoria de técnica superior principal (Área de Economia).

17 de Junho de 2004. - O Presidente da Câmara, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Aviso

628/2004 - Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de hoje, no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, nomeei na sequência de concurso, o seguinte candidato:

José Jorge Conde Pereira da Cunha, tesoureiro principal, escalão 1, índice 269;

O candidato deverá aceitar o lugar no prazo de vinte dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

28 de Junho de 2004. - O Presidente da Câmara, *José Ramos de Aguiar*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VELAS

Aviso

629/2004 - Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 11 de Junho corrente, foi nomeado em comissão de serviço pelo período de três anos, que poderá ser renovada por iguais períodos, por urgente conveniência de serviço, nos termos dos n.ºs 1 e 7 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, o licenciado Jorge Humberto Mendonça Duarte Simões Henriques, como Chefe de Divisão da Divisão de Cultura, Turismo, Desporto e Acção Social, com efeitos a partir de 11 de Junho de 2004.

11 de Junho de 2004. - O Presidente, *António José Bettencourt da Silveira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES DO PICO

Aviso

630/2004 - Leonildo Manuel Garcia Machado, Presidente da Câmara Municipal das Lajes do Pico, em exercício, faz público que foi enviado para publicação no *Diário da República* III série, em 28 de Junho de 2004, um aviso relativo à correcção do ponto III.2.1.3), alínea e) do Anúncio de Abertura de Procedimento do Concurso Público da Empreitada de Remodelação e Ampliação do Edifício da Escola Básica/Jardim de Infância da Vila das Lajes do Pico, publicado no *Diário da República*, III série, n.º 130, de 3 de Junho de 2004, e do ponto 6.2. do programa de concurso respectivo. O prazo para a entrega das propostas é prorrogado por quinze dias contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

30 de Junho de 2004. - O Presidente da Câmara, em exercício, *Leonildo Manuel Garcia Machado*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA

Regulamento

14/2004 - Apreciação pública da Proposta de Regulamento dos Apoios à Recuperação de Reservatórios de Pedra Antigos e Construção de Reservatórios de Água em Habitações Licenciadas pela Câmara Municipal da Madalena.

Jorge Manuel Pereira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal da Madalena, faz público que, em cumprimento do disposto no artigo 118.º Do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que a Câmara Municipal em reunião realizada no dia 2 de Fevereiro de 2004, deliberou submeter à apreciação pública, para recolha de sugestões, a Proposta de Regulamento dos Apoios à Recuperação de Reservatórios de Pedra Antigos e Construção de Reservatórios de Água em Habitações Licenciadas pela Câmara Municipal da Madalena.

Os interessados poderão consultar a referida Proposta na Secção de Expediente Geral e Arquivo desta Câmara Municipal nas horas normais de expediente, devendo dirigir por escrito as suas sugestões à Câmara Municipal da Madalena, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da afixação do presente edital.

Para conhecimento geral publica-se o presente aviso e outros de igual teor, afixados no edifício dos Paços do Concelho e demais locais de costume.

2 de Abril de 2004. - O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Pereira Rodrigues*.

Proposta de Regulamento dos Apoios à Recuperação de Reservatórios de Pedra Antigos e Construção de Reservatórios de Água em Habitações Licenciadas pela Câmara Municipal da Madalena

Preâmbulo

Considerando o novo quadro legal das atribuições das autarquias locais, identificados com a Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e que aos municípios incumbe em geral, prosseguir os interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas e, designadamente no meio ambiente e da qualidade de vida do respectivo agregado populacional.

Considerando que fornecer água em quantidade e qualidade suficiente é uma das maiores preocupações da Câmara Municipal da Madalena, daí o contínuo investimento em prover o concelho de cada vez mais e melhores redes de distribuição.

A quantidade de água captada dos furos existentes no nosso concelho durante os meses de Inverno é a suficiente para abastecer toda a população no entanto, durante os meses de Verão, época em que existe maior consumo de água, começa a haver escassez, havendo algumas zonas do concelho em que a água captada não é suficiente para o consumo gerado.

A não existência de mais alternativas, economicamente viáveis, à captação de água potável impõe pensar em soluções alternativas. Uma dessas soluções seria a recuperação dos reservatórios de água existentes no nosso concelho e o incentivo à construção de novos reservatórios em habitações licenciadas pela Câmara Municipal.

Considerando que a Câmara Municipal não pode ficar alheia a essas dificuldades e pretende, desta forma, intervir no presente domínio, em termos de prossecução das suas atribuições e em ordem à melhoria das condições habitacionais inerentes aos agregados familiares do concelho da Madalena.

Artigo 1.º

O presente Regulamento estipula as condições a que obedece o processo dos apoios a conceder por parte da Câmara Municipal de Madalena, à recuperação de reservatórios antigos de pedra e construção de novos reservatórios em habitações licenciadas pela Câmara Municipal.

Artigo 2.º

O processo de apoio a que se reporta a artigo anterior consiste em:

- a) Apoio técnico à elaboração de projectos e estudos necessários para um adequado licenciamento de execução de obras;
- b) Apoio em materiais para a execução das obra, no valor de 50% da estimativa do custo da obra, quando se tratar de um reservatório de pedra e seja possível a sua recuperação;
- c) Apoio em materiais para a execução das obra, no valor de 50% do custo da obra até à capacidade máxima de 20 m³, no caso de reservatórios novos calculados pelos serviços municipais a partir dos elementos técnicos disponíveis no processo de licenciamento.

Artigo 3.º

Só serão contempladas:

- a) Situações relativas a obras de manutenção e reconstrução de reservatórios em pedra;
- b) Situações relativas a apoios na construção de novos reservatórios em habitações licenciadas pela Câmara Municipal.

Artigo 4.º

Os apoios referidos na artigo n.º 2 do presente Regulamento são destinados a todos os agregados familiares do concelho da Madalena e concretizados à medida das solicitações entradas na Câmara Municipal, nas condições do presente Regulamento e enquanto existir dotação orçamental anual, necessária para esse efeito.

Artigo 5.º

É condição para acesso ao apoio mencionado, além do disposto no n.º 6, residir na área do município há pelo menos um ano.

Artigo 6.º

Sem prejuízo do disposto anteriormente, os documentos que instruem o processo de candidatura aos apoios a conceder são os seguintes:

- a) Formulário de candidatura, em modelo a fornecer pela Câmara Municipal;

- b) Atestado de residência emitido pela junta de freguesia comprovativo do disposto na artigo n.º 5 e da composição do agregado familiar;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade e do número de contribuinte, devidamente actualizados do requerente dos apoios;
- d) Documento comprovativo da propriedade ou posse do imóvel ou autorização do respectivo proprietário para a obra pretendida;
- e) Cópia do Alvará do processo de obras aprovado pela Câmara Municipal ou autorização de reconstrução acompanhado de fotografias da infra-estrutura a intervir.

Artigo 7.º

A apreciação e decisão de que os concorrentes aos apoios se encontram nas condições estabelecidas no presente Regulamento será feita pela Câmara Municipal em sua reunião.

Artigo 8.º

Não poderá ser dado outro fim ao imóvel que não seja o habitacional do próprio ou dos elementos que compõem o agregado familiar.

Artigo 9.º

A Câmara Municipal poderá, em qualquer altura, requerer ou diligenciar por qualquer meio de prova idóneo comprovativo da veracidade das declarações apresentadas pelos concorrentes.

Artigo 10.º

A Câmara Municipal organizará processos individuais compostos pelos elementos constantes no artigo n.º 6.

Artigo 11.º

As juntas de freguesia da área do município poderão também receber e organizar, nas condições do presente Regulamento, os processos dos interessados, sobre os mesmos, emitindo o seu parecer, remetendo-os para análise e decisão final da Câmara Municipal.

Artigo 12.º

Um técnico da Câmara Municipal fiscalizará as obras relativas aos projectos que vierem a ser devidamente licenciados ou às obras que vierem a ser autorizadas.

Artigo 13.º

Os casos omissos serão decididos pela comissão de análise dos pedidos, devendo a decisão ser posteriormente ratificada em reunião de executivo.

Artigo 14.º

A comissão de análise dos pedidos será constituída por:

- Um vereador com competência delegada para superintender à Divisão de Obras, que presidirá;
- Um vereador eleito pela oposição;
- O presidente da junta de freguesia a que o processo em análise respeite;
- Dois elementos eleitos pela Assembleia Municipal, exceptuando os presidentes de juntas de freguesias.

Artigo 15.º

Sempre que estejam em análise processos respeitantes a familiares de algum dos membros da comissão de análise, este fica impedido de participar na apreciação e decisão.

CÂMARA MUNICIPAL DO CORVO

Aviso

631/2004 - Obras X

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO x SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Câmara Municipal do Porto	À atenção de Presidente da Câmara Municipal
Endereço: Rua do Jogo da Bola	Código postal 9980-24 Corvo
Localidade/Cidade: Corvo	País: Portugal
Telefone: 292 590 200	Fax: 292 596 120
Correio electrónico: cmcorvo@mail.telepac.pt	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1 x Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1 x Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1 x Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local X Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução x Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra Locação Locação financeira
 Locação-venda Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

a) Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO x SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Aterro Sanitário do Corvo, incluindo um Sistema Integrado de Recolha Selectiva e Transporte dos Resíduos Sólidos Urbanos e Recuperação Ambiental do Aterro

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Execução da Nova Celula de deposição de RSU do Aterro Sanitário da Ilha do Corvo e Instalações de Apoio e Obras Complementares.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A prestação de serviços irá se realizar no concelho do Corvo - Açores.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto Principal	45.222.100-0	<input type="checkbox"/>
	90.123.100-6	<input type="checkbox"/>
Objectos complementares	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO x SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO SIM x

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

A Empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de €607.571,14 (Seiscentos e sete mil quinhentos e setenta e um euros e catorzr centimos)

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível) _____

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses 8 e/ou em dias nn a partir da decisão de adjudicação

Ou: Início / / e/ou termo / / (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

O valor da caução é de 5% do preço total do respectivo contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

A Empreitada é por série de preços. Os pagamentos serão efectuados periodicamente, mediante a elaboração de autos de medição mensais dos trabalhos executados de cada espécie, às quais serão aplicados os preços unitários previstos no contrato.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as condições legais relativas à actividade de empreiteiro de obras públicas. A constituição dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante a Câmara Municipal do Corvo pela manutenção da sua proposta com as legais consequências. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), referido em III.2.1.3, de acordo com as seguintes autorizações:

- 9.ª Subcategoria da 5.ª Categoria, da classe correspondente ao valor total da sua proposta;
Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas, indicará em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhe respeitem.

Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas emitido pelo IMOPPI:

1. Que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados devendo observar o disposto no art.º 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

2. Que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados por entidade competente de Estado pertencente ao Espaço Económico Europeu devendo observar o disposto no art.º 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Capacidade Económica e Financeira

A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso deverá ser feita com base no quadro de referência constante da portaria em vigor, publicada ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, não podendo ser excluído nenhum concorrente que apresente, cumulativamente e no mínimo, os valores do quartil inferior previstos na referida portaria, em qualquer das seguintes situações:

- a) Utilizando para o efeito a média aritmética simples dos três anos nela referenciados, a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais;
- b) Atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da última declaração anual de IRS ou IRC entregue para efeitos fiscais.

Capacidade Técnica

Comprovativo da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza, da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor base da proposta;

Documento comprovativo da adequação do equipamento e ferramentas especiais a utilizar na obra, seja própria, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

Documento comprovativo dos técnicos e os serviços técnicos estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

Caso se verifique que algum dos concorrentes não possuem capacidade económico-financeira e capacidade técnica para a execução da obra em causa, o mesmo ou os mesmos serão excluídos, não sendo consideradas as suas propostas na fase seguinte, nos termos do nº 3 do artigo 98º do Decreto -Lei nº 59-99 de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Indicado no Programa de Concurso

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Indicado no Programa de Concurso

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Indicado no Programa de Concurso

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público x

Concurso limitado com publicação de anúncio

Concurso limitado sem publicação de anúncio

Concurso limitado por prévia qualificação

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas

Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio

Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)

NÃO X SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto no *Diário da República* IIIª Série

de (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO

/S - de (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

no *Diário da República* nnnnnn IIIª Série

de (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO

/S - de (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)

Número ou Mínimo / Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta x

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

Analisada a capacidade financeira, económica e técnica, serão as propostas dos concorrentes qualificadas e apreciadas de acordo com a ponderação dos seguintes factores:

- 1 - Preço – 50%;
- 2 - Valia técnica da proposta – 40%;
- 3 - Prazo de execução – 10%.

Na valia técnica da proposta, serão ponderados os seguintes subfactores:

- 1 - Programa de trabalhos – 30 %;
- 2 - Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra – 20%;
- 3 - Meios humanos – 25%;
- 4 - Meios materiais – 25%.

B2) A adjudicação fica, no entanto, condicionada na sua eficácia até à aprovação, no âmbito dos fundos comunitários de apoio, das garantias de co-financiamento do projecto adjudicando, e dentro do prazo geral legal de manutenção da proposta do adjudicatário. No caso de rejeição do co-financiamento do projecto no âmbito dos fundos estruturais de apoio, a adjudicação caducará imediatamente, não conferindo, esse facto, qualquer direito indemnizatório do adjudicatário, e sendo imediatamente libertada as garantias prestadas.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção (dd/mm/aaaa) 15 dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

Custo (se aplicável): 400,00 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento por cheque visado ou dinheiro pago no acto do levantamento do processo.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

(dd/mm/aaaa) ou 30 dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República. Hora: 17h00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro T

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até (dd/mm/aaaa) ou meses e /ou x 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

O prazo de validade das propostas é de 66 dias contados da data do acto público do concurso.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data (dd/mm/aaaa) Hora: 10h00
Local: Indicado em 1.1, no 1º dia útil imediato à conclusão do prazo para entrega das propostas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAISVI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO x SIM

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO X SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa , bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

O prazo para recepção das propostas é de 30 dias contados a seguir ao dia da publicação em *Diário da Republica* e a

abertura das mesmas decorrerá no 1º dia útil imediato à conclusão do prazo para entrega das mesmas e decorrerá pelas 10 horas no endereço referido em 1.1.

VI.5) Data de envio do presente anúncio (dd/mm/aaaa)

* cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no JOCE n.º L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

** cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no JOCE n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no JOCE n.º L177, de 22 de Junho

25 de Junho de 2004. - O Presidente da Câmara, *João Maria Fraga Greves*.



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I série	37,00 €
II série	37,00 €
III série	31,00 €
IV série	31,00 €
I e II séries	67,00 €
I, II, III e IV séries	123,50 €
Preço por página	0,50 €
Preço por linha	1,50 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,50 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 001200009876989430130.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é jornaloficial@pg.raa.pt.

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é <http://jo.azores.gov.pt>.

PREÇO DESTE NÚMERO - 36,00€ - (IVA incluído)

**Montagem e Impressão
EFEITOS PRÁTICOS**